



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 002/2022**

**DATA:** 04 de janeiro de 2022.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 0 [REDACTED].25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Silvia Schmeing

3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRA - SE

<b>P.M.C.</b>	
Fis	001
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 096/SEMSA/2022

Cláudia MT., 27 Janeiro de 2022

A  
Shirley Yotzchetz  
Departamento de Licitação  
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Material de Expediente, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para **UNIDADES DOS PSFs, GESTÃO E ENDEMIAS**, conforme fontes de recursos e dotação orçamentária abaixo:

**Recursos Fontes /Dotação Orç. – Gestão**

15001002 – Gestão – 100% - Rec. Próprio ✓

248 – Dotação Orçamentária

**Recursos Fontes/Dotação Orç. – Atenção Básica PSFs.**

15001002 – 60% Rec. Próprio ✓

1600.000 – 24% Especifico Federal ✓

1.621.000 – 16% Rec. Estadual

271 – Dotação Orçamentária -

**Recursos Fontes/Dotação Orç. - Endemias**

1500.1002 – 87% - Recurso Próprio

1.600.000 – 13% - Recurso Federal

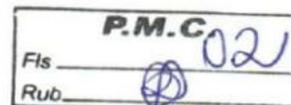
344 – Dotação Orçamentária

Suplente Fiscal do Contrato: Maria Ascensão Coelho de Oliveira

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

*Janaina P. A. Gimeses da Silva*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Janaina P. A. Gimeses da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.548-000  
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br  
CLÁUDIA-MT

Ofício nº040/SMAS

Cláudia-MT 01 de fevereiro de 2022

A  
Shirley Yortechetz  
Departamento de licitação

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar Licitação de Material de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e serviços, conforme fontes de recursos e dotação orçamentaria abaixo:  
Recursos Fontes/Dotação Orç. – SMAS- Fundo Muni. De Assis. Social

1500 – SMAS-70% - Rec. Próprio  
375 – Dotação Orçamentária  
1660 – SMAS 30% - Rec. Federal  
375 – Dotação Orçamentária

47.204,11

70% - 33.043,08

30% - 14.161,03

1660 – CRAS 25% - Rec. Federal  
392 – Dotação Orçamentaria  
1500 – CRAS 75% - Rec. Próprio  
392 – Dotação Orçamentária

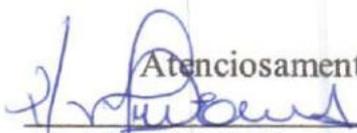
51.057,39

25% 12.764,34

75% 38.293,05

Suplente Fiscal de Contrato: Cleide Santana Alves dos Santos

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,  
  
Monica Fatima Deprá  
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fls	03
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº 829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 029/SEMEC/2022

Cláudia-MT, 03 de fevereiro de 2022.

**Prezados Senhores**

Ao cumprimentá-los(as) vimos através deste solicitar licitação para aquisição de Merenda Escolar, Material de Expediente e Material de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2022 conforme tabela em anexo.

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Dalila Marques Tributino Colman**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

<b>P.M.C.</b>	
Fis	04
Rub	



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

**AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E  
CRECHES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

LOCAIS	COD. REDUZIDO (DOTAÇÃO)	NATUREZA DE DESPEZA	FONTE DE RECURSO	RECURSO	%	VALOR PREVISTO
ESCOLAS MUNICIPAIS	134 <i>002</i>	3.3.90.14	1.500.100.100	PROPRIO	100%	10.000,00
CRECHES MUNICIPAIS	157 <i>002</i>	3.3.90.30	1.500.100.100	PROPRIO	100%	10.000,00
PRÉ-ESCOLA	157 <i>004</i>	3.3.90.30	1.500.100.100	PROPRIO	100%	7.000,00
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO	103 <i>001</i>	3.3.90.30	1.500.100.100	PROPRIO	100%	R\$ 15.000,00

55.667,42  
57.486,09  
58.669,52  
69.773,21

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

P.M.C. 05  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [juridico@claudia.mt.gov.br](mailto:juridico@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**Ofício N° 003/2022/ADM**

**Cláudia/MT, 02 de Fevereiro de 2022.**

A Ilma Senhora  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**  
Cláudia - MT

**Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

- Dotação: 52: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.30
- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Lucas Seganfredo Dill.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C.</b>	
Fis	06
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 012/2022

Cláudia - MT, 28 de janeiro de 2022.

**Ao:**  
**Departamento de Licitações**  
**Prefeitura Municipal de Cláudia**  
**Cláudia - MT**

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja efetuado processo licitatório para aquisição de Material de expediente, para secretaria de agricultura,  
DOTAÇÃO AGRICULTURA - 484  
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

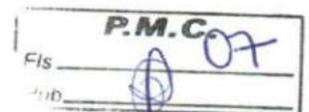
SUPLENTE DE FISCAL: **EDNEI ANTONIO DA SILVA**

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Geordano Matei*  
**Geordano Matei**  
Sec. de Desenv. Econômico e Rural  
Prefeitura Mun. de Cláudia  
Decreto: 274/2019

**GEORDANO MATEI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 009/2022/ SMOSP

Cláudia MT, 25 de janeiro de 2022.

**Assunto: Autorização de Fornecimento de materiais de expediente para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de Materiais de Expedientes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Recursos da dotação: 454 - 08.001.2052-3.3.90.30 – Materiais de Consumo
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz  
Suplente de Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luiz Irineu Bokorni  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Luiz Irineu Bokorni**  
Mun. de Obras e Ser. Públicos  
Decreto nº 223

**Ilmo Senhor:**  
**Ao senhor: DAVI SCHLEICHER**  
**Secretário Municipal de Administração.**

P.M.C.	
Fis	08
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br  
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0010/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 29 de Janeiro de 2022

Ilmo Sra.

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório para materiais de expediente para suprir as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 536

Suplente de fiscal: Gilmarques Soares de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

*Dagmeri Pereira de Souza*  
Dagmeri  
Dagmeri Pereira de Souza  
Sec. Mun. de Esportes e Lazer  
Decreto Nº514

**Dagmeri Pereira de Souza**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



P.M.C.	
Fis.	09
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Jaspas Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0007/2022/SEFIN

Cláudia-MT, 27 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para que realização de processo licitatório para *"fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças"*.

- Dotação para realização da despesa:  
585- 04.001.123.0002.2007.3.3.90.30.00.00

Fonte 0.1.500.00000

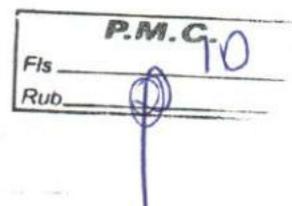
- Fiscal – Valdir Araujo Costa
- Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

Sem mais, atentiosamente,

ANA PAULA  
FELDHAUS  
DIEL:0 [REDACTED] 44

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA FELDHAUS  
DIEL:0 [REDACTED] 44  
Dados: 2022.01.27 15:09:37  
-04'00'

*Ana Paula Feldhaus Diel*  
*Secretária Municipal de Finanças*





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br  
Rua Epitácio Pessoa, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício N°007/2022/SEMMA

Cláudia/MT, 31 de Janeiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora  
Shirley Yotzchetz  
Departamento de Licitação

Prezado

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para que realização de processo licitatório para "*Material de expediente*", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

✓ Dotação para realizações das despesas:

515-10.001.18.122.0002.2057.3.3.90.30

✓ Fonte de recursos:

1.500.000000

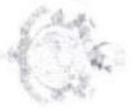
Por oportuno, renovamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que porventura se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Daniel Rodrigues Magalhães**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

<b>P.M.C.</b>	
Fis	_____
Rub	_____

*(Handwritten marks and signature over the stamp)*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Claudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portalclaudia.mt.gov.br

### Lista de compras

Documento	Número: 49/2022	Data: 18/01/2022	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 498.181,24
Estrutura administrativa:	1.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Descrição:	OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT			

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
148337-4	AGENDA ANUAL 2020/2021 EM ESPIRAL CAPA DURA,BOLSA PLASTICA,INDICE TELEFONICO MEDINDO IGUAL OU SUPERIOR A 129 X 187 MM	un	166,0000	R\$ 27,0600	R\$ 4.491,96
0008609	AGULHAS PARA BORDAR PONTO CRUZ	un	140,0000	R\$ 7,6000	R\$ 1.064,00
8999-0	ALFINETE COLORIDO C/80	un	222,0000	R\$ 5,6000	R\$ 1.243,20
151236-6	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	un	44,0000	R\$ 10,3800	R\$ 456,72
324535-7	APAGADOR (QUADRO BRANCO)	un	20,0000	R\$ 15,1666	R\$ 303,33
324531-4	APAGADOR QUADRO VERDE	un	23,0000	R\$ 4,4700	R\$ 102,81
324127-0	APONTADOR COMUM PEQUENO	un	573,0000	R\$ 0,7960	R\$ 456,11
00019339	ARGOLA DE METAL ITALIANA PARA CHAVEIRO 23 MM (100 PÇS)	PCT100UND	289,0000	R\$ 15,5000	R\$ 4.479,50
265135-1	BALÃO (PCT C/ 50 UNID. NAS VÁRIAS CORES)	PC 50 UN	1.285,0000	R\$ 5,0800	R\$ 6.527,80
326235-9	BARBANTE CRU 200 GRS( ROLO)	un	306,0000	R\$ 28,0000	R\$ 8.568,00
00010425	BASTAO DE COLA QUENTE FINO	un	860,0000	R\$ 1,3100	R\$ 1.126,60
281161-8	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	un	675,0000	R\$ 2,3300	R\$ 1.572,75
327735-6	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TÉRMICO, ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME	un	332,0000	R\$ 42,9800	R\$ 14.269,36
390557-8	BOLA MEDIA DE ISOPOR 40	un	175,0000	R\$ 0,9900	R\$ 173,25
317562-6	BOLAS DE BORRACHA P/ MASSAGEM	un	110,0000	R\$ 3,9050	R\$ 429,55
105406-6	BORRACHA 60 - CAIXINHA C/ 60 UNID	CX60UND	88,0000	R\$ 23,8800	R\$ 2.101,44
3728-1	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA UNIDADES	un	95,0000	R\$ 21,7000	R\$ 2.061,50
196485-2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE MEMORIA EDUCATIVO SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCACAO INFANTIL, EM FIBRA MADEIRA CONTENDO 40 PEGAS	un	165,0000	R\$ 24,9500	R\$ 4.116,75

Fls  
Rub  
P.M.C.  
12



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Claudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portalclaudia.mt.gov.br

00011771	BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA TAM. MEDIO. MATERIAL EM MDF E MADEIRA CONTEENDO DE 20 A 50 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 20X20	un	165,0000	R\$ 23.2400	R\$ 3.834,60
162219-6	CADERNO DE 96 FOLHAS BROCHURA CAPA DURA GRANDE	un	269,0000	R\$ 7,7066	R\$ 2.073,08
323902-0	CADERNO DE 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO	un	253,0000	R\$ 9,0650	R\$ 2.293,44
152283-3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA PODENDO SER SOLICITADO CORES VARIADAS	un	1.646,0000	R\$ 7,2983	R\$ 12.013,00
162270-6	CAIXA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA ACRILICA	un	77,0000	R\$ 93,8500	R\$ 7.226,45
27247-7	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA COM SELETOR DE ARREDONDAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCAS PROCALC,ELGIN,CASIO	un	278,0000	R\$ 28,6814	R\$ 7.973,43
190719-0	CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2,0mm AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA	un	270,0000	R\$ 2,2000	R\$ 594,00
306937-0	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,0MM CAIXA C/ 50 UNID. PODENDO SER SOLICITADA AS CORES:AZUL, PRETA, VERMELHA	CX 12 UN	419,0000	R\$ 41,3400	R\$ 17.321,46
325718-5	CANETINHAS GROSSAS C/ 12 CORES DE BOA QUALIDADE MARCAS SIMILAR OU SUPERIOR A LEOLEO, ACRILEX, FABER CASTEL	un	129,0000	R\$ 8,5500	R\$ 1.102,95
151212-9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	703,0000	R\$ 0,9400	R\$ 660,82
151212-9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 FUNDO PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	708,0000	R\$ 0,9400	R\$ 665,52
153527-7	CARTOLINA 180GR (BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA)	un	970,0000	R\$ 0,6875	R\$ 666,88
196239-6	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS 2, 3 OU 4 EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES	CX 100 UN	999,0000	R\$ 16,0400	R\$ 16.023,96
153540-4	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS 6 OU 8 EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES	un	945,0000	R\$ 22,5320	R\$ 21.292,74
280734-3	COLA - DO TIPO PERMANENTE (ACRILEX),PARA APLICACAO EM TECIDO,POTE 250G	un	65,0000	R\$ 6,8450	R\$ 444,92
162572-1	COLA BASTÃO PACOTE COM 50 UNIDADES FINA	un	102,0000	R\$ 55,8975	R\$ 5.701,54
00037564	COLA BASTÃO PACOTE COM 50 UNIDADES GROSSA	un	82,0000	R\$ 112,2333	R\$ 9.203,13
28153-0	COLA COLORIDA COM 6 CORES DIFERENTES	un	179,0000	R\$ 9,8100	R\$ 1.755,99
161398-7	COLA ESCOLAR 1L	un	115,0000	R\$ 20,0985	R\$ 2.311,33
291581-2	COLA GLITER C/4 CORES DIFERENTES	un	177,0000	R\$ 10,5660	R\$ 1.870,18
406530-1	COLA PEQUENA C/ 100 GRS	un	416,0000	R\$ 2,0200	R\$ 840,32
390885-2	COLA TRANSPARENTE PARA EVA E ISOPOR	un	82,0000	R\$ 5,8333	R\$ 478,33
176798-4	CORRETIVO LIQUIDO	un	216,0000	R\$ 3,2540	R\$ 702,86
397996-2	E.V.A (CORES VARIADAS) MEDINDO MINIMO DE 40X60CM	un	560,0000	R\$ 3,2740	R\$ 1.833,44
0005373	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO MINIMO DE 40X60CM	un	261,0000	R\$ 5,7600	R\$ 1.503,36
00037245	E.V.A.FELPUDO (VÁRIAS CORES) MEDINDO MINIMO DE 40X60CM	un	711,0000	R\$ 7,9500	R\$ 5.652,45

PM.C.  
T. S.  
T. S.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

00014879	E.V.A. COM GLITER	un	400,0000	R\$ 8,0050	R\$ 3.202,00
28024-0	ELASTICO 50 G AMARELO C/ 100UNID	un	272,0000	R\$ 7,3900	R\$ 2.010,08
396944-4	ESPIRAIS PRETOS (100 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	416,0000	R\$ 19,1900	R\$ 7.983,04
396936-3	ESPIRAIS PRETOS (20 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	424,0000	R\$ 7,3400	R\$ 3.112,16
396945-2	ESPIRAIS PRETOS (200 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	364,0000	R\$ 43,3300	R\$ 15.772,12
396938-0	ESPIRAIS PRETOS (50 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	229,0000	R\$ 17,5000	R\$ 4.007,50
402120-7	ESPIRAIS PRETOS (500 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	154,0000	R\$ 28,0000	R\$ 4.312,00
324525-0	ESTILETE GRANDE	un	151,0000	R\$ 6,9400	R\$ 1.047,94
191435-9	ETIQUETA DE CADERNO TARJADA VERMELHO 60 X 50 ROLO	RL 50 M	132,0000	R\$ 4,2200	R\$ 557,04
186035-6	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	un	137,0000	R\$ 2,9840	R\$ 408,81
324279-0	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	un	67,0000	R\$ 4,7200	R\$ 316,24
00030504	FELTRO ESTAMPADO 30 CM X 1,35 M (ROLO)	RL 50 M	220,0000	R\$ 23,0800	R\$ 5.077,60
384851-5	FELTRO LISO CORES VARIADAS C/1 METRO C 1,40 LARG	m	40,0000	R\$ 10,0600	R\$ 402,40
256648-6	FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA	un	30,0000	R\$ 14,3100	R\$ 429,30
0001281	FIO DE SILICONE COR TRANSPARENTE, TAMANHO: 0,7MM, COM 100 MT, UNIDADE	un	15,0000	R\$ 20,4000	R\$ 306,00
258612-6	FIO PARA OVERLOK CONE CORES VARIADAS	un	75,0000	R\$ 15,3300	R\$ 1.149,75
150488-6	FITA ADESIVA EM FILME POLIPROPILENO TRANSPARENTE	un	645,0000	R\$ 14,3100	R\$ 9.229,95
182442-2	FITA CREPE 15 MM X 50	un	510,0000	R\$ 4,6375	R\$ 2.365,12
170903-8	FITA DUREX 12 MM	un	162,0000	R\$ 2,0180	R\$ 326,92
424229-7	FITAS DE SEDA (CETIM - VARIAS CORES)	m	230,0000	R\$ 12,5000	R\$ 2.875,00
00012254	GIZ DE CERA GRANDE C/12 UNID	un	164,0000	R\$ 5,1580	R\$ 845,91
294831-1	GLITER (VÁRIAS CORES)	un	191,0000	R\$ 2,5750	R\$ 491,82
73465-9	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - METAL	un	72,0000	R\$ 72,5840	R\$ 5.226,05
168490-6	GRAMPEADOR GRANDE	un	109,0000	R\$ 45,9200	R\$ 5.005,28
265450-4	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - MINIMO 30 FOLHAS	un	79,0000	R\$ 24,5020	R\$ 1.935,66
406539-5	GRAMPO 106/06 C/ 5.000 UNID PRATEADO	CX 5000 UN	106,0000	R\$ 16,5200	R\$ 1.751,12
406540-9	GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UNID - TAMANHO 04 POR 08MM	CX 5000 UN	249,0000	R\$ 6,4000	R\$ 1.593,60
162248-0	GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNID - METAL	CX 50 UN	131,0000	R\$ 13,6000	R\$ 1.781,60
343318-8	GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNID -PLASTICOS	CX 50 UN	185,0000	R\$ 18,8400	R\$ 3.485,40

Fls  
Rub  
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

00033115	IMÃ PARA ARTEZANATO 1 METRO BARRA ROLO	un	220,0000	R\$ 8,2800	R\$ 1.821,60
323628-5	ISOPOR - 5,0 CM	un	335,0000	R\$ 11,1100	R\$ 3.721,85
397664-5	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES GRANDE	un	194,0000	R\$ 6,0900	R\$ 1.181,46
344792-8	LÁPIS PRETO Nº02 CAIXA COM 72 UNIDADES	CXTSUND	53,0000	R\$ 53,9600	R\$ 2.859,88
357702-3	LIVRO ATA - 100 PÁG.	un	127,0000	R\$ 22,3400	R\$ 2.837,18
323765-6	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - 100 PÁG.	un	68,0000	R\$ 10,3980	R\$ 707,06
162894-1	MARCA TEXTO AZUL,AMARELO,LARANJA,VERDE OU ROSA	un	746,0000	R\$ 1,8433	R\$ 1.375,10
323527-0	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO	un	127,0000	R\$ 27,0100	R\$ 3.430,27
62776-3	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	un	183,0000	R\$ 4,4800	R\$ 819,84
328331-3	MOLHADOR DE DEDO EM GEL PARA MANUSEIO DE PAPEL, DINHEIRO COM NO MINIMO DE 12G	un	126,0000	R\$ 3,7633	R\$ 474,18
346162-9	OLHINHOS PARA BICHINHO TAMANHOS MEDIO, PEQUENO E GRANDE	un	215,0000	R\$ 15,5000	R\$ 3.332,50
00030805	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAM.12	PC 100 UN	160,0000	R\$ 15,8000	R\$ 2.528,00
00030806	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAM.18	PC 100 UN	140,0000	R\$ 21,5000	R\$ 3.010,00
193292-6	PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO	un	8,0000	R\$ 6,1600	R\$ 49,28
169034-5	PAPEL CAMURÇA	un	336,0000	R\$ 1,9625	R\$ 659,40
322765-0	PAPEL CARBONO C/ 100 UNID	un	81,0000	R\$ 60,2700	R\$ 4.881,87
322999-8	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	un	687,0000	R\$ 1,5500	R\$ 1.064,85
322826-6	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10M X 45 CM (ROLO)	un	65,0000	R\$ 48,8175	R\$ 3.173,14
322791-0	PAPEL CREPOM	un	390,0000	R\$ 1,2700	R\$ 495,30
00015852	PAPEL DE SEDA (VÁRIAS CORES)	un	400,0000	R\$ 0,4520	R\$ 180,80
400496-5	PAPEL LAMINADO VÁRIAS CORES	un	210,0000	R\$ 1,3800	R\$ 289,80
310422-2	PAPEL MANTEGA FOLHAS 60 X 90 - 35GR	un	700,0000	R\$ 0,7600	R\$ 532,00
229066-9	PAPEL MICRO ONDULADO VÁRIAS CORES	un	301,0000	R\$ 3,5000	R\$ 1.053,50
150327-8	PAPEL PARDO - ROLO 50 M	un	106,0000	R\$ 69,0000	R\$ 7.314,00
322696-4	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS (RESMA)	un	4.290,0000	R\$ 22,9800	R\$ 98.584,20
338843-3	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100	un	320,0000	R\$ 10,7800	R\$ 3.449,60
252870-3	PASTA ARQUIVO FINA PLÁSTICA TIPO COM ELÁSTICO	un	375,0000	R\$ 4,6900	R\$ 1.756,75
322266-7	PASTA AZ GRANDE	un	332,0000	R\$ 15,2980	R\$ 5.078,94
00010405	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS.	un	236,0000	R\$ 29,6500	R\$ 6.997,40

P.M.C.  
RUB  
R\$



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

282062-5	PASTA PLASTICA 3CM COM ELASTICO	un	279,0000	R\$ 5,9900	R\$ 1.671,21
162525-0	PASTA PLASTICA CANELADA BRANCA TRANSPARENTE	un	354,0000	R\$ 5,0900	R\$ 1.801,86
322266-7	PASTA SANFONADA DE PAPELÃO REFORÇADO 31 DIVISORIAS	un	62,0000	R\$ 66,7900	R\$ 4.140,98
246899-9	PASTA SANFONADA GRANDE	un	34,0000	R\$ 19,0000	R\$ 646,00
176760-7	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	un	580,0000	R\$ 3,6800	R\$ 2.134,40
417456-9	PEN DRIVE 32G	un	104,0000	R\$ 46,8500	R\$ 4.872,40
223427-0	PEN DRIVE DE 8G	un	67,0000	R\$ 30,7125	R\$ 2.057,74
168493-0	PERFURADOR GRANDE MINIMO 60 FOLHAS	un	46,0000	R\$ 145,6600	R\$ 6.700,36
231829-6	PERFURADOR PEQUENO MINIMO 20 FOLHAS	un	71,0000	R\$ 30,8400	R\$ 2.189,64
00061359	PINCEIS PARA PINTURA N° 08.	un	35,0000	R\$ 3,6225	R\$ 126,79
00061391	PINCEL - PARA PINTURA EM TELA N° 0	un	25,0000	R\$ 3,8125	R\$ 95,31
274909-2	PINCEL ATÔMICO AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO	un	178,0000	R\$ 2,4557	R\$ 437,11
90321-3	PINCEL n°06	un	125,0000	R\$ 4,3500	R\$ 543,75
190638-0	PINCEL n°10	un	115,0000	R\$ 5,2000	R\$ 598,00
90325-6	PINCEL n°12	un	145,0000	R\$ 6,2000	R\$ 899,00
130649-9	PINCEL n°14	un	100,0000	R\$ 4,9500	R\$ 495,00
76851-0	PINCEL n°16	un	210,0000	R\$ 6,2600	R\$ 1.314,60
00012243	PISTOLA GRANDE COLA QUENTE	un	44,0000	R\$ 21,5500	R\$ 948,20
269726-2	PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE	un	67,0000	R\$ 21,0600	R\$ 1.411,02
194605-6	PORTA DUREX GRANDE	un	19,0000	R\$ 29,5700	R\$ 561,83
240708-6	POST IT C/ 04 BLOCOS DE 100 ANOTE E COLE	un	310,0000	R\$ 7,0200	R\$ 2.176,20
00021978	POST-IT BLOCO COM 90 FOLHAS MEDINDO 76 X 102 MM	un	262,0000	R\$ 8,8333	R\$ 2.314,32
324479-2	PRANCHA PARA ANOTAÇÃO OFICIO/A4 DE ACRILICO	un	123,0000	R\$ 20,6333	R\$ 2.537,90
0007117	PRANCHA PARA ANOTAÇÃO OFICIO/A4 DE MDF	un	158,0000	R\$ 7,1700	R\$ 1.132,86
196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL CORES DIVERSAS 51mm	un	107,0000	R\$ 28,5100	R\$ 3.050,57
00012228	PRENDEDOR DE PAPEL CORES DIVERSAS-32 MM	un	134,0000	R\$ 20,2860	R\$ 2.718,32
00050403	PRENDEDOR DE PAPEL CORES DIVERSAS-42 MM	un	107,0000	R\$ 25,4400	R\$ 2.722,08
168490-6	QUADRO BRANCO 1MX0,7M	un	56,0000	R\$ 75,4000	R\$ 4.222,40
337140-7	RÉGUA GRANDE GROSSA DE PLÁSTICO (30CM)	un	487,0000	R\$ 1,8166	R\$ 884,68
00015913	T.N.T. VARIAS CORES.ESCOLHER COR NO ATO DA COMPRA	un	912,0000	R\$ 4,4525	R\$ 4.060,68

P.M.C.  
Fis  
Rub  
16



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - Imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

390933-6	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA	un	29,0000	R\$ 28,9233	R\$ 838,78
132527-2	TESOURA GRANDE 20 CM COM CABO EMBORRACHADO	un	122,0000	R\$ 11,4500	R\$ 1.396,90
242065-1	TESOURA PEQUENA	un	129,0000	R\$ 5,7216	R\$ 738,09
380589-1	TINTA GUACHE C/ 06	un	284,0000	R\$ 5,6900	R\$ 1.615,96
335394-0	TINTA P/ TECIDO (CORES VARIADAS)	un	400,0000	R\$ 2,4866	R\$ 994,64
259623-7	TINTA PARA CARIMBO AZUL, PRETA	un	77,0000	R\$ 4,9050	R\$ 377,68
344468-6	TINTA PARA PELE C/ 06 UNIDADE	un	128,0000	R\$ 18,3400	R\$ 2.347,52
322254-3	VISOR E ETIQUETA C/ 50 UNID.	un	23,0000	R\$ 6,6300	R\$ 152,49
<b>Total:</b>				<b>R\$ 498.181,24</b>	

CLÁUDIA, 2 de Fevereiro de 2022

P.M.C.  
Fis  
Rub

CPF: 52.19



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 R.P

Aos onze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022, a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr Lucas Seganfredo Dill, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **011/2022 R.P**, que trata da **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **J.V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 13.498.158/0001-85, representada pelo Sr. **PAULO VICTOR PREZA REGO**, portador do CPF nº. 0 [REDACTED] 8 e RG nº. 1 [REDACTED] 1 SSP/MT, a empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 44.120.619/0001-05, representada pela Srª **REBEKA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do CPF Nº.0 [REDACTED] 19 e RG Nº. 23 [REDACTED] SSP/MT, a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ 25.073.418/0001-50, representada pelo Srº **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA** portador do CPF 0 [REDACTED] 06 e RG Nº 14 [REDACTED] 5 SSP/MT, a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.058.617/0001-80, representada pelo Srº **EDILSON RAFAEL DA SILVA** portador do CPF 0 [REDACTED] 57 e RG Nº 1 [REDACTED] 42 SESP/MT, a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.148.070/0001-85 representada pelo Sr. **RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES** portador do CPF 0 [REDACTED] 39 e RG 1 [REDACTED] 0 SEJUSP/MT, a empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ 41.401.446/001-05, representada pelo Sr. **GILBERTO JOSÉ MACHADO** portador do CPF 6 [REDACTED] 72 e RG 0 [REDACTED] 8 SEJUSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os produtos. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas, ficaram menores que nosso termo de referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas, **JV SERVIÇOS SERVIÇOS COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME, CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, NVF COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, estavam com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando- se habilitadas para este certame. Quase no final da fase de lances, as 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), foram entregues os envelopes da empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI**, na recepção da Prefeitura pela transportadora, não chegando a tempo, para a participação. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **011/2022 R.P**, não houve manifestação de intenção de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	960
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Shirley Yotzchetz*  
**PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ**

*Hemilin F. Tiedt*  
**EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT**

*Lucas Seganfredo Dill*  
**FISCAL DE CONTRATO – LUCAS SEGANFREDO DILL**

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

*Paulo Victor Preza Rego*  
**J.V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**  
PAULO VICTOR PREZA RÉGO

*Rebeka de Oliveira Santos*  
**COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**  
REBEKA DE OLIVEIRA SANTOS

*Guilherme Augusto de Oliveira*  
**SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME**  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA

*Edilson Rafael da Silva*  
**CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
EDILSON RAFAEL DA SILVA

*Rodrigo Gonçalo de Assunção Torres*  
**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**  
RODRIGO GONÇALO DE ASSUNÇÃO TORRES

*Gilberto José Machado*  
**NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
GILBERTO JOSÉ MACHADO

<b>P.M.C.</b>	
Fis	<i>961</i>
Rub	<i>961</i>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

**MAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	11/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	11/03/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT		

**Lances**

Não Exclusivo - Tipo de Avaliação: Por item

Descrição do Item: AGENDA ANUAL 2020/2021 EM ESPIRAL CAPA DURA,BOLSA PLASTICA,INDICE TELEFONICO MEDINDO IGUAL OU SUPERIOR A 129 X 187 MM

Código TCE: 148337-4  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 166,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 23,31	R\$ 3.869,46	11/03/2022 10:46:55

Rodada Nº: 1

Quantidade: 166,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 23,30	R\$ 3.867,80	11/03/2022 15:53:56

Descrição do Item: AGULHAS PARA BORDAR PONTO CRUZ

Código TCE: 0008609  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 140,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,39	R\$ 194,60	11/03/2022 11:04:51

Rodada Nº: 1

Quantidade: 140,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,38	R\$ 193,20	11/03/2022 15:57:26

Descrição do Item: ALFINETE COLORIDO C/80

Código TCE: 8999-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 222,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,85	R\$ 1.076,70	11/03/2022 11:05:23

Rodada Nº: 1

Quantidade: 222,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,84	R\$ 1.074,48	11/03/2022 15:57:50

Descrição do Item: ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL

Código TCE: 151236-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 44,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,40	R\$ 193,60	11/03/2022 11:05:55

Rodada Nº: 1

Quantidade: 44,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,39	R\$ 193,16	11/03/2022 15:58:18

Descrição do Item: APAGADOR (QUADRO BRANCO)

Código TCE: 324535-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,62	R\$ 92,40	11/03/2022 11:06:46

Rodada Nº: 1

Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 4,50	R\$ 90,00	11/03/2022 11:07:02
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: APAGADOR QUADRO VERDE

Código TCE: 324531-4  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 23,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,99	R\$ 91,77	11/03/2022 11:07:24

Rodada Nº: 1

Quantidade: 23,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,95	R\$ 90,85	11/03/2022 11:07:44

Descrição do Item: APONTADOR COMUM PEQUENO

Código TCE: 324127-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 573,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,27	R\$ 154,71	11/03/2022 11:08:25

Rodada Nº: 1

Quantidade: 573,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,26	R\$ 148,98	11/03/2022 11:08:44

Descrição do Item: ARGOLA DE METAL ITALIANA PARA CHAVEIRO 23 MM (100 PÇS)

Código TCE: 00019339  
Unidade: PCT100UND

Rodada Nº: 0

Quantidade: 289,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 4,37	R\$ 1.262,93	11/03/2022 11:09:03

Rodada Nº: 1

Quantidade: 289,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 4,36	R\$ 1.260,04	11/03/2022 11:09:20

Descrição do Item: BALÃO (PCT C/ 50 UNID. NAS VÁRIAS CORES)

Código TCE: 265135-1  
Unidade: PC 50 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 1285,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,20	R\$ 6.682,00	11/03/2022 11:26:24

Rodada Nº: 1

Quantidade: 1285,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,19	R\$ 6.669,15	11/03/2022 11:26:36

Descrição do Item: BARBANTE CRU 200 GRS( ROLO)

Código TCE: 326235-9  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 306,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 19,29	R\$ 5.902,74	11/03/2022 11:26:52

Rodada Nº: 1

Quantidade: 306,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 19,20	R\$ 5.875,20	11/03/2022 11:27:18
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 19,15	R\$ 5.859,90	11/03/2022 11:27:26

Rodada Nº: 2

Quantidade: 306,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 19,10	R\$ 5.844,60	11/03/2022 11:27:33
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 19,00	R\$ 5.814,00	11/03/2022 11:27:38

Rodada Nº: 3

Quantidade: 306,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 18,90	R\$ 5.783,40	11/03/2022 11:34:23
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: BASTAO DE COLA QUENTE FINO

Código TCE: 00010425  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

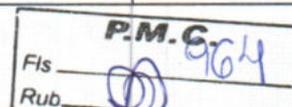
Quantidade: 860,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,57	R\$ 490,20	11/03/2022 11:34:46

Rodada Nº: 1

Quantidade: 860,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,55	R\$ 473,00	11/03/2022 11:35:03
---	----------	------------	---------------------

Descrição do Item: BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO

Código TCE: 281161-8  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 675,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,32	R\$ 891,00	11/03/2022 11:35:27

Rodada Nº: 1

Quantidade: 675,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,31	R\$ 884,25	11/03/2022 11:35:44

Descrição do Item: BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO – PAPEL TÉRMICO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERÁ TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MÍNIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAME

Código TCE: 327735-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 332,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 25,00	R\$ 8.300,00	11/03/2022 11:36:01

Rodada Nº: 1

Quantidade: 332,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 24,95	R\$ 8.283,40	11/03/2022 11:36:28

Descrição do Item: BOLA MEDIA DE ISOPOR 40

Código TCE: 390557-8  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 175,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,58	R\$ 101,50	11/03/2022 11:39:18

Rodada Nº: 1

Quantidade: 175,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,57	R\$ 99,75	11/03/2022 11:39:29

Descrição do Item: BOLAS DE BORRACHA P/ MASSAGEM

Código TCE: 317562-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 110,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,90	R\$ 429,00	11/03/2022 11:39:44

Rodada Nº: 1

Quantidade: 110,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,89	R\$ 427,90	11/03/2022 11:39:54

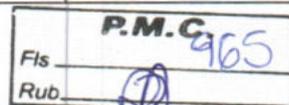
Descrição do Item: BORRACHA 60 - CAIXINHA C/ 60 UNID

Código TCE: 105406-6  
Unidade: CX60UND

Rodada Nº: 0

Quantidade: 88,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 10,00	R\$ 880,00	11/03/2022 11:40:09





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Rodada Nº: 1

Quantidade: 88,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 9,50	R\$ 836,00	11/03/2022 11:40:30

Descrição do Item: BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA UNIDADES

Código TCE: 3728-1  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 95,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 14,88	R\$ 1.413,60	11/03/2022 11:40:48

Rodada Nº: 1

Quantidade: 95,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 14,87	R\$ 1.412,65	11/03/2022 11:41:08

Descrição do Item: BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM FIBRA MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS

Código TCE: 196485-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 165,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 18,50	R\$ 3.052,50	11/03/2022 11:41:29

Rodada Nº: 1

Quantidade: 165,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 18,49	R\$ 3.050,85	11/03/2022 11:42:15

Descrição do Item: BRINQUEDO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA TAM. MÉDIO, MATERIAL EM MDF E MADEIRA CONTENDO DE 20 A 50 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE 20X20

Código TCE: 00011771  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 165,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 15,70	R\$ 2.590,50	11/03/2022 11:42:31

Rodada Nº: 1

Quantidade: 165,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 15,69	R\$ 2.588,85	11/03/2022 11:42:42

Descrição do Item: CADERNO DE 96 FOLHAS BROCHURA CAPA DURA GRANDE

Código TCE: 162219-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 269,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 4,36	R\$ 1.172,84	11/03/2022 11:43:00

Rodada Nº: 1

Quantidade: 269,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 4,35	R\$ 1.170,15	11/03/2022 11:43:17



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Descrição do Item: CADERNO DE 96 FOLHAS ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO

Código TCE: 323902-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 253,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,20	R\$ 1.062,60	11/03/2022 11:43:34

Rodada Nº: 1

Quantidade: 253,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,19	R\$ 1.060,07	11/03/2022 14:07:10

Descrição do Item: CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PODENDO SER SOLICITADO CORES VARIADAS

Código TCE: 152283-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 1646,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 4,50	R\$ 7.407,00	11/03/2022 11:52:07

Rodada Nº: 1

Quantidade: 1646,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 4,49	R\$ 7.390,54	11/03/2022 15:59:01

Descrição do Item: CAIXA CORRESPONDENCIA FIXA TRIPLA ACRILICA

Código TCE: 162270-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 77,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 45,00	R\$ 3.465,00	11/03/2022 14:10:12

Rodada Nº: 1

Quantidade: 77,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 44,90	R\$ 3.457,30	11/03/2022 14:10:23

Descrição do Item: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA COM SELETOR DE ARREDONDAMENTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCAS PROCALC,ELGIN,CASIO

Código TCE: 27247-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 278,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 18,20	R\$ 5.059,60	11/03/2022 14:10:40

Rodada Nº: 1

Quantidade: 278,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 18,19	R\$ 5.056,82	11/03/2022 14:10:53

Descrição do Item: CANETA DE RETRO PROJETOR SIMPLES 2.0mm AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA

Código TCE: 190719-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 270,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 1,70	R\$ 459,00	11/03/2022 14:11:36

Rodada Nº: 1

Quantidade: 270,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 1,69	R\$ 456,30	11/03/2022 14:12:05

Descrição do Item: CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.0MM CAIXA C/ 50 UNID. PODENDO SER SOLICITADO AS CORES:AZUL, PRETA, VERMELHA

Código TCE: 306937-0  
Unidade: CX 12 UN

P.M.C.  
Fls. 967  
Rub. 0



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Rodada Nº: 0

Quantidade: 419,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24,07	R\$ 10.085,33	11/03/2022 14:12:36

Rodada Nº: 1

Quantidade: 419,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24,06	R\$ 10.081,14	11/03/2022 14:13:03

Descrição do Item: CANETINHAS GROSSAS C/ 12 CORES DE BOA QUALIDADE MARCAS SIMILAR OU SUPERIOR A LEO&LEO, ACRILEX, FABER CASTEL

Código TCE: 325718-5  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 129,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 3,60	R\$ 464,40	11/03/2022 14:13:31

Rodada Nº: 1

Quantidade: 129,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 3,59	R\$ 463,11	11/03/2022 14:14:06

Descrição do Item: CARTOLINA 180GR (BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA)

Código TCE: 153527-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 970,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 0,55	R\$ 533,50	11/03/2022 14:22:48

Rodada Nº: 1

Quantidade: 970,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 0,54	R\$ 523,80	11/03/2022 14:22:57

Descrição do Item: CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS 2, 3 OU 4 EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES

Código TCE: 196239-6  
Unidade: CX 100 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 999,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 10,00	R\$ 9.990,00	11/03/2022 14:23:23

Rodada Nº: 1

Quantidade: 999,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 9,99	R\$ 9.980,01	11/03/2022 14:23:42

Descrição do Item: CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS 6 OU 8 EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 UNIDADES

Código TCE: 153540-4  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 945,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 12,00	R\$ 11.340,00	11/03/2022 14:23:58

Rodada Nº: 1

Quantidade: 945,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 11,40	R\$ 10.773,00	11/03/2022 14:24:17

Descrição do Item: COLA BASTÃO PACOTE COM 50 UNIDADES FINA

Código TCE: 162572-1  
Unidade: un

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Rodada Nº: 0

Quantidade: 102,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 28,50	R\$ 2.907,00	11/03/2022 10:54:42

Rodada Nº: 1

Quantidade: 102,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 28,49	R\$ 2.905,98	11/03/2022 15:55:10

Descrição do Item: COLA BASTÃO PACOTE COM 50 UNIDADES GROSSA

Código TCE: 00037564  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 82,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 4.100,00	11/03/2022 11:10:27

Rodada Nº: 1

Quantidade: 82,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 49,90	R\$ 4.091,80	11/03/2022 11:10:43

Descrição do Item: COLA COLORIDA COM 6 CORES DIFERENTES

Código TCE: 28153-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 179,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 7,29	R\$ 1.304,91	11/03/2022 14:26:01

Rodada Nº: 1

Quantidade: 179,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 7,28	R\$ 1.303,12	11/03/2022 14:26:11
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: COLA ESCOLAR 1L

Código TCE: 161398-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 115,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 10,11	R\$ 1.162,65	11/03/2022 14:26:58

Rodada Nº: 1

Quantidade: 115,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 10,10	R\$ 1.161,50	11/03/2022 14:27:10

Descrição do Item: COLA GLITER C/4 CORES DIFERENTES

Código TCE: 291581-2  
Unidade: un

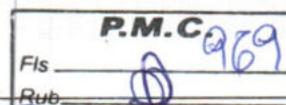
Rodada Nº: 0

Quantidade: 177,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,45	R\$ 1.141,65	11/03/2022 14:27:30

Rodada Nº: 1

Quantidade: 177,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,44	R\$ 1.139,88	11/03/2022 14:27:57

Descrição do Item: COLA PEQUENA C/ 100 GRS

Código TCE: 406530-1  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 416,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,90	R\$ 790,40	11/03/2022 14:28:59

Rodada Nº: 1

Quantidade: 416,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,89	R\$ 786,24	11/03/2022 14:29:52

Descrição do Item: CORRETIVO LIQUIDO

Código TCE: 176798-4  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 216,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,09	R\$ 451,44	11/03/2022 14:30:38

Rodada Nº: 1

Quantidade: 216,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,08	R\$ 449,28	11/03/2022 14:31:15

Descrição do Item: E.V.A (CORES VARIADAS) MEDINDO MINIMO DE 40X60CM

Código TCE: 397996-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 560,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,65	R\$ 924,00	11/03/2022 14:32:01

Rodada Nº: 1

Quantidade: 560,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,64	R\$ 918,40	11/03/2022 14:32:14

Descrição do Item: E.V.A ESTAMPADO MEDINDO MINIMO DE 40X60CM

Código TCE: 0005373  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 261,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,29	R\$ 1.119,69	11/03/2022 14:32:30

Rodada Nº: 1

Quantidade: 261,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,28	R\$ 1.117,08	11/03/2022 14:32:53

Descrição do Item: E.V.A FELPUDO (VÁRIAS CORES) MEDINDO MINIMO DE 40X60CM

Código TCE: 00037245  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 711,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,87	R\$ 2.751,57	11/03/2022 14:33:12

Rodada Nº: 1

Quantidade: 711,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,86	R\$ 2.744,46	11/03/2022 14:33:24

Descrição do Item: E.V.A. COM GLITER

Código TCE: 00014879  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	11/03/2022 14:33:43

Rodada Nº: 1

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00	11/03/2022 14:33:52

Descrição do Item: ELASTICO 50 G AMARELO C/ 100UNID

Código TCE: 28024-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 272,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,80	R\$ 489,60	11/03/2022 14:34:08

Rodada Nº: 1

Quantidade: 272,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,79	R\$ 486,88	11/03/2022 14:34:26

Descrição do Item: ESPIRAIS PRETOS (20 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES

Código TCE: 396936-3  
Unidade: PC 50 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 424,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5,35	R\$ 2.268,40	11/03/2022 11:11:46

Rodada Nº: 1

Quantidade: 424,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5,34	R\$ 2.264,16	11/03/2022 11:11:57

Descrição do Item: ESPIRAIS PRETOS (50 FOLHAS) PACOTE COM 50 UNIDADES

Código TCE: 396938-0  
Unidade: PC 50 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 229,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 8,37	R\$ 1.916,73	11/03/2022 11:12:46

Rodada Nº: 1

Quantidade: 229,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 8,36	R\$ 1.914,44	11/03/2022 11:12:56

Descrição do Item: ESTILETE GRANDE

Código TCE: 324525-0  
Unidade: un  
Quantidade: 151,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,35	R\$ 354,85	11/03/2022 10:59:04

Rodada Nº: 1

Quantidade: 151,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,34	R\$ 353,34	11/03/2022 11:14:08

Descrição do Item: ETIQUETA DE CADERNO TARJADA VERMELHO 60 X 50 ROLO

Código TCE: 191435-9  
Unidade: RL 50 M  
Quantidade: 132,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,30	R\$ 435,60	11/03/2022 14:34:44

Rodada Nº: 1

Quantidade: 132,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,29	R\$ 434,28	11/03/2022 14:34:53

Descrição do Item: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA

Código TCE: 186035-6  
Unidade: un  
Quantidade: 137,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,88	R\$ 257,56	11/03/2022 14:35:09

Rodada Nº: 1

Quantidade: 137,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,87	R\$ 256,19	11/03/2022 14:35:41

Descrição do Item: EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA

Código TCE: 324279-0  
Unidade: un  
Quantidade: 67,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,99	R\$ 267,33	11/03/2022 14:35:55

Rodada Nº: 1

Quantidade: 67,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,98	R\$ 266,66	11/03/2022 14:36:04

Descrição do Item: FELTRO LISO CORES VARIADAS C/1 METRO C 1,40 LARG

Código TCE: 384851-5  
Unidade: m  
Quantidade: 40,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------

P.M.C. 972  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9,63	R\$ 385,20	11/03/2022 14:38:05
--	----------	------------	---------------------

Rodada Nº: 1

Quantidade: 40,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9,62	R\$ 384,80	11/03/2022 14:38:30

Descrição do Item: FIO PARA OVERLOK CONE CORES VARIADAS

Código TCE: 258612-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 75,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6,42	R\$ 481,50	11/03/2022 14:40:24

Rodada Nº: 1

Quantidade: 75,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6,41	R\$ 480,75	11/03/2022 14:40:40

Descrição do Item: FITA CREPE 15 MM X 50

Código TCE: 182442-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 510,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,15	R\$ 2.116,50	11/03/2022 14:42:51

Rodada Nº: 1

Quantidade: 510,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,14	R\$ 2.111,40	11/03/2022 14:43:08

Descrição do Item: FITA DUREX 12 MM

Código TCE: 170903-8  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 162,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,20	R\$ 194,40	11/03/2022 14:43:25

Rodada Nº: 1

Quantidade: 162,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,18	R\$ 191,16	11/03/2022 14:43:37

Descrição do Item: FITAS DE SEDA (CETIM - VARIAS CORES)

Código TCE: 424229-7  
Unidade: m

Rodada Nº: 0

Quantidade: 230,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,70	R\$ 851,00	11/03/2022 14:43:59

Rodada Nº: 1

Quantidade: 230,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------

Data/Hora	
P.M.C. 973	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,69	R\$ 848,70	11/03/2022 14:44:11
--	----------	------------	---------------------

Descrição do Item: GIZ DE CERA GRANDE C/12 UNID

Código TCE: 00012254  
Unidade: un

Quantidade: 164,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,66	R\$ 436,24	11/03/2022 14:44:34

Quantidade: 164,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,60	R\$ 426,40	11/03/2022 14:44:50

Descrição do Item: GLITER (VÁRIAS CORES)

Código TCE: 294831-1  
Unidade: un

Quantidade: 191,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,02	R\$ 194,82	11/03/2022 14:45:07

Quantidade: 191,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,00	R\$ 191,00	11/03/2022 14:45:22

Descrição do Item: GRAMPEADOR DE PRESSÃO - METAL

Código TCE: 73465-9  
Unidade: un

Quantidade: 72,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 53,21	R\$ 3.831,12	11/03/2022 14:45:39

Quantidade: 72,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00	11/03/2022 14:45:54

Descrição do Item: GRAMPEADOR GRANDE

Código TCE: 168490-6  
Unidade: un

Quantidade: 109,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 31,93	R\$ 3.480,37	11/03/2022 14:46:12

Quantidade: 109,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 31,80	R\$ 3.466,20	11/03/2022 14:49:43

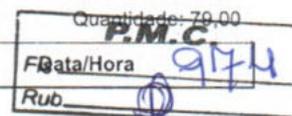
Descrição do Item: GRAMPEADOR MEDIO 26/6 - MINIMO 30 FOLHAS

Código TCE: 265450-4  
Unidade: un

Quantidade: 79,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 22,20	R\$ 1.753,80	11/03/2022 14:47:08
--	-----------	--------------	---------------------

Rodada Nº: 1

Quantidade: 79,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 21,00	R\$ 1.659,00	11/03/2022 14:47:41

Descrição do Item: GRAMPO 106/06 C/ 5.000 UNID PRATEADO

Código TCE: 406539-5  
Unidade: CX 5000 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 106,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 13,95	R\$ 1.478,70	11/03/2022 14:50:00

Rodada Nº: 1

Quantidade: 106,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 13,90	R\$ 1.473,40	11/03/2022 14:50:14

Descrição do Item: GRAMPO 26/6 C/ 5.000 UNID - TAMANHO 04 POR 08MM

Código TCE: 406540-9  
Unidade: CX 5000 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 249,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,50	R\$ 1.369,50	11/03/2022 14:50:31

Rodada Nº: 1

Quantidade: 249,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,45	R\$ 1.357,05	11/03/2022 15:05:38

Descrição do Item: GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNID - METAL

Código TCE: 162248-0  
Unidade: CX 50 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 131,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9,19	R\$ 1.203,89	11/03/2022 15:05:53

Rodada Nº: 1

Quantidade: 131,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9,15	R\$ 1.198,65	11/03/2022 15:06:12

Descrição do Item: GRAMPO DE PASTA TRILHO 50 UNID -PLASTICOS

Código TCE: 343318-8  
Unidade: CX 50 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 185,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 13,00	R\$ 2.405,00	11/03/2022 15:06:28

Rodada Nº: 1

Quantidade: 185,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 12,71	R\$ 2.351,35	11/03/2022 15:06:56

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Descrição do Item: IMÃ PARA ARTEZANATO 1 METRO BARRA ROLO

Código TCE: 00033115  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 220,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,90	R\$ 1.298,00	11/03/2022 15:07:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 220,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,89	R\$ 1.295,80	11/03/2022 15:08:07

Descrição do Item: ISOPOR - 5,0 CM

Código TCE: 323628-5  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 335,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 11,00	R\$ 3.685,00	11/03/2022 15:08:23

Rodada Nº: 1

Quantidade: 335,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 10,99	R\$ 3.681,65	11/03/2022 15:08:36

Descrição do Item: LÁPIS DE COR C/ 12 CORES GRANDE

Código TCE: 397664-5  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 194,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,72	R\$ 721,68	11/03/2022 15:08:58

Rodada Nº: 1

Quantidade: 194,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,71	R\$ 719,74	11/03/2022 15:09:20

Descrição do Item: LAPIS PRETO N°02 CAIXA COM 72 UNIDADES

Código TCE: 344792-8  
Unidade: CX75UND

Rodada Nº: 0

Quantidade: 53,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 22,00	R\$ 1.166,00	11/03/2022 15:09:34

Rodada Nº: 1

Quantidade: 53,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 21,90	R\$ 1.160,70	11/03/2022 15:09:49

Descrição do Item: LIVRO ATA - 100 PÁG.

Código TCE: 357702-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 127,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 7,55	R\$ 958,85	11/03/2022 15:10:04

Rodada Nº: 1

Quantidade: 127,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 7,54	R\$ 957,58	11/03/2022 15:10:37

Descrição do Item: LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - 100 PÁG.

Código TCE: 323765-6  
Unidade: un

P.M.C.	176
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Rodada Nº: 0

Quantidade: 68,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 9,00	R\$ 612,00	11/03/2022 15:11:00

Rodada Nº: 1

Quantidade: 68,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 8,99	R\$ 611,32	11/03/2022 15:11:11

Descrição do Item: MARCA TEXTO AZUL,AMARELO,LARANJA,VERDE OU ROSA

Código TCE: 162894-1  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 746,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,20	R\$ 895,20	11/03/2022 15:11:37

Rodada Nº: 1

Quantidade: 746,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,19	R\$ 887,74	11/03/2022 15:11:50

Descrição do Item: MARCADORES PARA QUADRO BRANCO

Código TCE: 323527-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 127,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2,46	R\$ 312,42	11/03/2022 15:12:08

Rodada Nº: 1

Quantidade: 127,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2,45	R\$ 311,15	11/03/2022 15:12:20

Descrição do Item: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES

Código TCE: 62776-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 183,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,55	R\$ 832,65	11/03/2022 15:12:38

Rodada Nº: 1

Quantidade: 183,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,50	R\$ 823,50	11/03/2022 15:12:56

Descrição do Item: MOLHADOR DE DEDO EM GEL PARA MANUSEIO DE PAPEL, DINHEIRO COM NO MINIMO DE 12G

Código TCE: 328331-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 126,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2,67	R\$ 336,42	11/03/2022 15:13:11

Rodada Nº: 1

Quantidade: 126,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2,66	R\$ 335,16	11/03/2022 15:13:25



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Descrição do Item: OLHINHOS PARA BICHINHO TAMANHOS MEDIO, PEQUENO E GRANDE

Código TCE: 346162-9  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 215,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6,95	R\$ 1.494,25	11/03/2022 15:14:07

Rodada Nº: 1

Quantidade: 215,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 6,94	R\$ 1.492,10	11/03/2022 15:14:55

Descrição do Item: OLHO MOVEI EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAM.12

Código TCE: 00030805  
Unidade: PC 100 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 160,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 8,48	R\$ 1.356,80	11/03/2022 15:15:27

Rodada Nº: 1

Quantidade: 160,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 8,47	R\$ 1.355,20	11/03/2022 15:15:43

Descrição do Item: OLHO MOVEI EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAM.18

Código TCE: 00030806  
Unidade: PC 100 UN

Rodada Nº: 0

Quantidade: 140,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 12,64	R\$ 1.769,60	11/03/2022 15:15:58

Rodada Nº: 1

Quantidade: 140,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 12,63	R\$ 1.768,20	11/03/2022 15:16:11

Descrição do Item: PAPEL CAMURÇA

Código TCE: 169034-5  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 336,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,79	R\$ 265,44	11/03/2022 15:17:04

Rodada Nº: 1

Quantidade: 336,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,78	R\$ 262,08	11/03/2022 15:17:15

Descrição do Item: PAPEL CARBONO C/ 100 UNID

Código TCE: 322765-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 81,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 45,00	R\$ 3.645,00	11/03/2022 15:17:37

Rodada Nº: 1

Quantidade: 81,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 44,99	R\$ 3.644,19	11/03/2022 15:19:04



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Descrição do Item: PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)

Código TCE: 322999-8

Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 687,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,94	R\$ 645,78	11/03/2022 15:19:34

Rodada Nº: 1

Quantidade: 687,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,93	R\$ 638,91	11/03/2022 15:19:48

Descrição do Item: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10M X 45 CM (ROLO)

Código TCE: 322826-6

Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 65,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 27,48	R\$ 1.786,20	11/03/2022 15:20:07

Rodada Nº: 1

Quantidade: 65,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 27,45	R\$ 1.784,25	11/03/2022 15:20:24

Descrição do Item: PAPEL CREPOM

Código TCE: 322791-0

Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 390,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,70	R\$ 273,00	11/03/2022 15:20:44

Rodada Nº: 1

Quantidade: 390,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,69	R\$ 269,10	11/03/2022 15:20:56

Descrição do Item: PAPEL DE SEDA (VÁRIAS CORES)

Código TCE: 00015852

Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,23	R\$ 92,00	11/03/2022 15:21:14

Rodada Nº: 1

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,22	R\$ 88,00	11/03/2022 15:22:14

Descrição do Item: PAPEL LAMINADO VARIAS CORES

Código TCE: 400496-5

Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 210,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,79	R\$ 165,90	11/03/2022 15:22:28



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Rodada Nº: 1

Quantidade: 210,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,78	R\$ 163,80	11/03/2022 15:22:49

Descrição do Item: PAPEL MANTEIGA FOLHAS 60 X 90 - 35GR

Código TCE: 310422-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 700,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,63	R\$ 441,00	11/03/2022 15:23:04

Rodada Nº: 1

Quantidade: 700,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 0,62	R\$ 434,00	11/03/2022 15:23:19

Descrição do Item: PAPEL MICRO ONDULADO VARIAS CORES

Código TCE: 229066-9  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 301,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,81	R\$ 544,81	11/03/2022 15:23:35

Rodada Nº: 1

Quantidade: 301,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,80	R\$ 541,80	11/03/2022 15:23:55

Descrição do Item: PAPEL PARDO - ROLO 50 M

Código TCE: 150327-8  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 106,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 58,50	R\$ 6.201,00	11/03/2022 15:24:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 106,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 58,45	R\$ 6.195,70	11/03/2022 15:24:32

Descrição do Item: PAPEL SULFITE COLORIDO C/100

Código TCE: 338843-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 320,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5,55	R\$ 1.776,00	11/03/2022 15:24:49

Rodada Nº: 1

Quantidade: 320,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 5,54	R\$ 1.772,80	11/03/2022 15:25:06

Descrição do Item: PASTA ARQUIVO FINA PLASTICA TIPO COM ELASTICO

Código TCE: 252870-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 375,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,99	R\$ 746,25	11/03/2022 15:25:24
<b>Rodada Nº: 1</b>			Quantidade: 375,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,98	R\$ 742,50	11/03/2022 15:25:37
<b>Descrição do Item: PASTA AZ GRANDE</b>			Código TCE: 322266-7 Unidade: un
<b>Rodada Nº: 0</b>			Quantidade: 332,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 13,00	R\$ 4.316,00	11/03/2022 15:25:57
<b>Rodada Nº: 1</b>			Quantidade: 332,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 12,99	R\$ 4.312,68	11/03/2022 15:26:16
<b>Descrição do Item: PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS.</b>			Código TCE: 00010405 Unidade: un
<b>Rodada Nº: 0</b>			Quantidade: 236,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 25,46	R\$ 6.008,56	11/03/2022 15:26:40
<b>Rodada Nº: 1</b>			Quantidade: 236,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 25,40	R\$ 5.994,40	11/03/2022 15:27:01
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24,50	R\$ 5.782,00	11/03/2022 15:27:12
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 24,40	R\$ 5.758,40	11/03/2022 15:27:19
<b>Rodada Nº: 2</b>			Quantidade: 236,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 24,30	R\$ 5.734,80	11/03/2022 15:27:29
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 24,25	R\$ 5.723,00	11/03/2022 15:27:38
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 24,00	R\$ 5.664,00	11/03/2022 15:27:42
<b>Rodada Nº: 3</b>			Quantidade: 236,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 23,50	R\$ 5.546,00	11/03/2022 15:27:55
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Descrição do Item: PASTA PLASTICA CANELADA BRANCA TRANSPARENTE

Código TCE: 162525-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 354,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 2,99	R\$ 1.058,46	11/03/2022 15:29:10

Rodada Nº: 1

Quantidade: 354,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 2,98	R\$ 1.054,92	11/03/2022 15:29:24

Descrição do Item: PASTA SANFONADA DE PAPELÃO REFORÇADO 31 DIVISORIAS

Código TCE: 322266-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 62,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 59,00	R\$ 3.658,00	11/03/2022 15:29:40

Rodada Nº: 1

Quantidade: 62,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 58,90	R\$ 3.651,80	11/03/2022 15:29:57
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: PASTA SANFONADA GRANDE

Código TCE: 246899-9  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 34,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 16,20	R\$ 550,80	11/03/2022 15:30:52

Rodada Nº: 1

Quantidade: 34,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 16,19	R\$ 550,46	11/03/2022 15:31:05

Descrição do Item: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA

Código TCE: 176760-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 580,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,88	R\$ 1.670,40	11/03/2022 15:31:24

Rodada Nº: 1

Quantidade: 580,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,85	R\$ 1.653,00	11/03/2022 15:31:46

Descrição do Item: PEN DRIVE 32G

Código TCE: 417456-9  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 104,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 30,46	R\$ 3.167,84	11/03/2022 15:33:18



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Quantidade: 104,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 30,40	R\$ 3.161,60	11/03/2022 15:33:38
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 30,39	R\$ 3.160,56	11/03/2022 15:33:42

Quantidade: 104,00

Rodada Nº: 2

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 29,00	R\$ 3.016,00	11/03/2022 15:33:46
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 28,99	R\$ 3.014,96	11/03/2022 15:33:51

Quantidade: 104,00

Rodada Nº: 3

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 27,00	R\$ 2.808,00	11/03/2022 15:33:56
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: PEN DRIVE DE 8G

Código TCE: 223427-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 67,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 26,00	R\$ 1.742,00	11/03/2022 15:34:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 67,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 25,99	R\$ 1.741,33	11/03/2022 15:34:29

Descrição do Item: PERFURADOR GRANDE MINIMO 60 FOLHAS

Código TCE: 168493-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 46,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 97,19	R\$ 4.470,74	11/03/2022 11:14:52

Rodada Nº: 1

Quantidade: 46,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 97,18	R\$ 4.470,28	11/03/2022 11:15:15

Descrição do Item: PERFURADOR PEQUENO MINIMO 20 FOLHAS

Código TCE: 231829-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 71,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 12,45	R\$ 883,95	11/03/2022 15:34:52

Rodada Nº: 1

Quantidade: 71,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 12,44	R\$ 883,24	11/03/2022 15:35:06

Descrição do Item: PINCEL ATÔMICO AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO

Código TCE: 274909-2  
Unidade: un



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Quantidade: 178,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,99	R\$ 354,22	11/03/2022 15:36:17

Quantidade: 178,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 1,98	R\$ 352,44	11/03/2022 15:36:34

Descrição do Item: PINCEL nº06

Código TCE: 90321-3  
Unidade: un

Quantidade: 125,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,32	R\$ 165,00	11/03/2022 15:36:50

Rodada Nº: 1

Quantidade: 125,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,31	R\$ 163,75	11/03/2022 15:37:02

Descrição do Item: PINCEL nº10

Código TCE: 190638-0  
Unidade: un

Quantidade: 115,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,53	R\$ 175,95	11/03/2022 15:37:17

Rodada Nº: 1

Quantidade: 115,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,52	R\$ 174,80	11/03/2022 15:37:27

Descrição do Item: PINCEL nº12

Código TCE: 90325-6  
Unidade: un

Quantidade: 145,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,77	R\$ 256,65	11/03/2022 15:37:45

Rodada Nº: 1

Quantidade: 145,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,76	R\$ 255,20	11/03/2022 15:37:58

Descrição do Item: PINCEL nº14

Código TCE: 130649-9  
Unidade: un

Quantidade: 100,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,03	R\$ 203,00	11/03/2022 15:38:15

Rodada Nº: 1

Quantidade: 100,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,02	R\$ 202,00	11/03/2022 15:38:30
---	----------	------------	---------------------

Descrição do Item: PINCEL n°16

Código TCE: 76851-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 210,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,34	R\$ 491,40	11/03/2022 15:38:45

Rodada Nº: 1

Quantidade: 210,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,33	R\$ 489,30	11/03/2022 15:38:53

Descrição do Item: PISTOLA GRANDE COLA QUENTE

Código TCE: 00012243  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 44,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 20,71	R\$ 911,24	11/03/2022 15:39:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 44,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 20,70	R\$ 910,80	11/03/2022 15:39:50

Descrição do Item: PISTOLA PEQUENA COLA QUENTE

Código TCE: 269726-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 67,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 14,44	R\$ 967,48	11/03/2022 15:40:09

Rodada Nº: 1

Quantidade: 67,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 14,43	R\$ 966,81	11/03/2022 15:40:29

Descrição do Item: PORTA DUREX GRANDE

Código TCE: 194605-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 19,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 20,00	R\$ 380,00	11/03/2022 15:40:43

Rodada Nº: 1

Quantidade: 19,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 19,90	R\$ 378,10	11/03/2022 15:41:02

Descrição do Item: POST IT C/ 04 BLOCOS DE 100 ANOTE E COLE

Código TCE: 240708-6  
Unidade: un

Data: 11/03/2022 16:56:28



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Quantidade: 310,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,47	R\$ 1.075,70	11/03/2022 15:41:20

Quantidade: 310,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 3,45	R\$ 1.069,50	11/03/2022 15:41:39
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3,44	R\$ 1.066,40	11/03/2022 15:41:44

Quantidade: 310,00

Rodada Nº: 2

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou

Descrição do Item: POST-IT BLOCO COM 90 FOLHAS MEDINDO 76 X 102 MM

Código TCE: 00021978  
Unidade: un

Quantidade: 262,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,20	R\$ 1.100,40	11/03/2022 15:42:06

Quantidade: 262,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 4,19	R\$ 1.097,78	11/03/2022 15:42:15

Descrição do Item: PRANCHA PARA ANOTAÇÃO OFICIO/A4 DE ACRILICO

Código TCE: 324479-2  
Unidade: un

Quantidade: 123,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 14,00	R\$ 1.722,00	11/03/2022 15:42:34

Quantidade: 123,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 13,99	R\$ 1.720,77	11/03/2022 15:42:45

Descrição do Item: PRANCHA PARA ANOTAÇÃO OFICIO/A4 DE MDF

Código TCE: 0007117  
Unidade: un

Quantidade: 158,00

Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,34	R\$ 685,72	11/03/2022 15:43:00

Quantidade: 158,00

Rodada Nº: 1

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,33	R\$ 684,14	11/03/2022 15:43:11

Descrição do Item: QUADRO BRANCO 1MX0,7M

Código TCE: 168490-6  
Unidade: un

Quantidade: 56,00

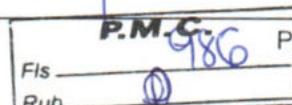
Rodada Nº: 0

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00	11/03/2022 15:43:57

Quantidade: 56,00

Rodada Nº: 1

Data: 11/03/2022 16:56:28



Página: 25 de 29



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 69,99	R\$ 3.919,44	11/03/2022 15:44:27

Descrição do Item: RÉGUA GRANDE GROSSA DE PLÁSTICO (30CM)

Código TCE: 337110-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 487,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,86	R\$ 418,82	11/03/2022 15:44:43

Rodada Nº: 1

Quantidade: 487,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 0,85	R\$ 413,95	11/03/2022 15:44:57

Descrição do Item: TESOURA GRANDE 20 CM COM CABO EMBORRACHADO

Código TCE: 132527-2  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 122,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,29	R\$ 767,38	11/03/2022 15:45:44

Rodada Nº: 1

Quantidade: 122,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 6,28	R\$ 766,16	11/03/2022 15:46:24

Descrição do Item: TESOURA PEQUENA

Código TCE: 242065-1  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 129,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,77	R\$ 228,33	11/03/2022 15:46:41

Rodada Nº: 1

Quantidade: 129,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1,76	R\$ 227,04	11/03/2022 15:46:55

Descrição do Item: TINTA GUACHE C/ 06

Código TCE: 380589-1  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 284,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,17	R\$ 900,28	11/03/2022 15:47:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 284,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,16	R\$ 897,44	11/03/2022 15:47:30

Descrição do Item: TINTA P/ TECIDO (CORES VARIADAS)

Código TCE: 335394-0  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,48	R\$ 992,00	11/03/2022 15:47:47

Rodada Nº: 1

Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 2,47	R\$ 988,00	11/03/2022 15:47:56

Descrição do Item: TINTA PARA CARIMBO AZUL ,PRETA

Código TCE: 259623-7  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 77,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,27	R\$ 251,79	11/03/2022 15:48:13

Rodada Nº: 1

Quantidade: 77,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	Declinou	Declinou	Declinou
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3,26	R\$ 251,02	11/03/2022 15:48:28

Descrição do Item: TINTA PARA PELE C/ 06 UNIDADE

Código TCE: 344468-6  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 128,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 13,68	R\$ 1.751,04	11/03/2022 15:48:41

Rodada Nº: 1

Quantidade: 128,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 13,67	R\$ 1.749,76	11/03/2022 15:48:53

Descrição do Item: VISOR E ETIQUETA C/ 50 UNID.

Código TCE: 322254-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 23,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 6,00	R\$ 138,00	11/03/2022 15:49:09

Rodada Nº: 1

Quantidade: 23,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 5,99	R\$ 137,77	11/03/2022 15:49:18

Descrição do Item: COLA - DO TIPO PERMANENTE (ACRILEX),PARA APLICACAO EM TECIDO,POTE 250G

Código TCE: 280734-3  
Unidade: un

Rodada Nº: 0

Quantidade: 65,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
------------	----------------	-------------	-----------

lucas



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 5,45	R\$ 354,25	11/03/2022 14:25:14
Rodada Nº: 1			Quantidade: 65,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 5,44	R\$ 353,60	11/03/2022 14:25:29
Descrição do Item: COLA TRANSPARENTE PARA EVA E ISOPOR			Código TCE: 390885-2 Unidade: un
Rodada Nº: 0			Quantidade: 82,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,49	R\$ 368,18	11/03/2022 14:30:10
Rodada Nº: 1			Quantidade: 82,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 4,48	R\$ 367,36	11/03/2022 14:30:20
Descrição do Item: FIO DE SILICONE COR TRANSPARENTE, TAMANHO: 0.7MM, COM 100 MT, UNIDADE			Código TCE: 0001281 Unidade: un
Rodada Nº: 0			Quantidade: 15,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 19,00	R\$ 285,00	11/03/2022 14:39:55
Rodada Nº: 1			Quantidade: 15,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 18,99	R\$ 284,85	11/03/2022 14:40:09
Descrição do Item: PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO			Código TCE: 193292-6 Unidade: un
Rodada Nº: 0			Quantidade: 8,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 2,48	R\$ 19,84	11/03/2022 15:16:35
Rodada Nº: 1			Quantidade: 8,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	R\$ 2,47	R\$ 19,76	11/03/2022 15:16:48
Descrição do Item: PINCEL - PARA PINTURA EM TELA Nº 0			Código TCE: 00061391 Unidade: un
Rodada Nº: 0			Quantidade: 25,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,17	R\$ 29,25	11/03/2022 15:35:51
Rodada Nº: 1			Quantidade: 25,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,16	R\$ 29,00	11/03/2022 15:36:01
Descrição do Item: PINCEIS PARA PINTURA Nº 08.			Código TCE: 00061359 Unidade: un
Rodada Nº: 0			Quantidade: 35,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora

**P.M.C.**  
Fls. 989  
Rub. 00

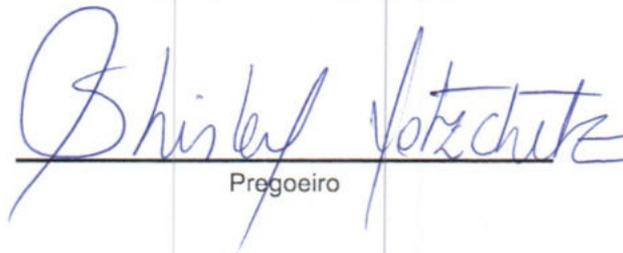
*Jayson*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT  
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,47	R\$ 51,45	11/03/2022 15:35:23
<b>Rodada Nº: 1</b>			Quantidade: 35,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,46	R\$ 51,10	11/03/2022 15:35:34
Descrição do Item: FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA			Código TCE: 256648-6 Unidade: un
<b>Rodada Nº: 0</b>			Quantidade: 30,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 14,00	R\$ 420,00	11/03/2022 14:38:48
<b>Rodada Nº: 1</b>			Quantidade: 30,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	Declinou	Declinou	Declinou
JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA	R\$ 13,99	R\$ 419,70	11/03/2022 14:39:38

CLÁUDIA, 11 de Março de 2022

  
Pregoeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

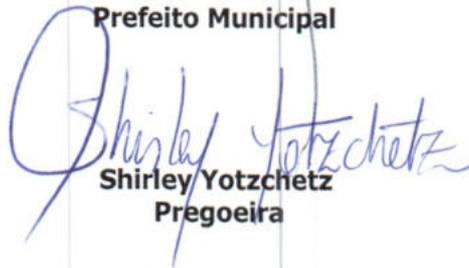
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **J.V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME, CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI e NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT."**

Cláudia/MT, 14 de Março de 2022.



**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**



**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	992
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

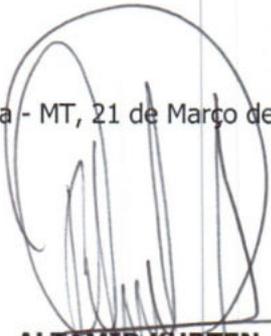
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 21 de Março de 2022.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1033
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED], doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.058.617/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 13 [REDACTED], estabelecida a Avenida Alzira Santana, snº, bairro Ikaray, Quadra 17, Lote 05, cidade de Varzea Grande-MT, cep: 78.130-724, neste ato representada pelo Sr.º **Gean Diego Meister**, portador do CIRG n.º 14 [REDACTED]-9 SSP/MT e CIC n.º 9 [REDACTED]-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	148337-4	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA 13 X 18,8 CM 2022/2023, CAPA: DURA, ESPIRAL: COLORIDO, FOLHAS: PAUTADAS DECORADAS, FORMATO IGUAL OU SUPEIOR 129MM X 187MM, GRAMATURA: 63 G/M², CONTENDO O MINIMO DE 176 FOLHAS, BOLSA: PLÁSTICA, PLANEJAMENTO MENSAL.	166	UNID	FORONI	R\$ 23,30	R\$ 3.867,80
4	151236-6	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA, Nº 3, MEDINDO MINIMO DE 6,7 x 11,0 cm. NA COR AZUL.	44	UNID	JAPAN	R\$ 4,39	R\$ 193,16
7	324127-0	APONTADOR SIMPLES, COM LAMINA DE ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, EM RESINAS TERMOPLÁSTICA E LAMINA DE AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROX. (AXLXP) CM 1X2X3, PESO APROX. 0.002.	573	UNID	MASTERPRINT	R\$ 0,26	R\$ 148,98

GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94  
414262100

Assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94414262  
100  
Dados: 2022.03.22  
08:46:01 -04'00"

Prefeitura Municipal de Cláudia

3

P.M.C. 1034  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



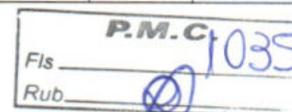
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11	.00010425	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, EM RESINA TAQUIFICANTE, COM MEDIDAS APROX. DE 7,5 X 300 MM	860	UNID	RENDICOLA ELEFANTE	R\$ 0,55	R\$ 473,00
32	162572-1	COLA BASTÃO FINA, 7MM, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRAS, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A, PACOTE COM 50 UNIDADES	102	PCT	RENDICOLA ELEFANTE	R\$ 28,49	R\$ 2.905,98
36	291581-2	COLA GLITER C/4 CORES DIFERENTES, BICO ANATOMICO 15G; BRILHO INTENSO COM GLITER, ATÓXICO, LAVAVEL UTIL PARA COLAGEM EM COLAR, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA.	177	CX	PIRATININGA	R\$ 6,44	R\$ 1.139,88
38	280734-3	COLA PERMANENTE 37GM EM RESINA ACRILICA EM EMULSÃO, COM MEDIDAS APROX. DE 6 X 4 X 4 CM (A x L x P)	65	UND	ACRILEX	R\$ 5,44	R\$ 353,60
39	390885-2	COLA TRANSPARENTE PARA E.V.A e ISOPOR 90GM DIMENSÕES MINIMAS DE 5CM X 14 CM X 2CM, SOLUVEL EM ÁLCOOL	82	UND	KOALA	R\$ 4,48	R\$ 367,36
40	176798-4	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, A BASE DE RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TAMANHO MINIMO DE 2,8 X 6,8 CM, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO DE 3 ANOS.	216	UND	FRAMA	R\$ 2,08	R\$ 449,28
42	0005373	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO MINIMO DE 40X60CM, ESPESSURA MINIMA DE 2MM,	261	UND	BRW	R\$ 4,28	R\$ 1.117,08
49	396938-0	ESPIRAL METALICO PRETO PARA ATÉ 50 FOLHAS, MINIMO DE 09MM, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	229	UND	PLASTYLINE	R\$ 8,36	R\$ 1.914,44
52	191435-9	ETIQUETA DE CADERNO COM TARJA VERMELHA PAUTADA, EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO MINIMO DE 60 X 40	132	UND	FORONI	R\$ 3,29	R\$ 434,28
69	406539-5	GRAMPO 106/06 CAIXA COM MINIMO DE 5.000 UNIDADES NA COR PRATEADO	106	CX	BRW	R\$ 13,90	R\$ 1.473,40
80	162894-1	MARCA AZUL,AMARELO,LARANJA,VERDE OU ROSA, CORES SUPERFLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE NO MINIMO 0,4MM ATÉ 3,5 MM.	746	UND	MASTERPRINT	R\$ 1,19	R\$ 887,74
90	322826-6	PAPEL CONTACT ADESIVO (PVC) TRANSPARENTE, 10M X 45 CM (ROLO)	65	UND	PLAETCOVER	R\$ 27,45	R\$ 1.784,25
92	.00015852	PAPEL DE SEDA COM MEDIADA MINIMA DE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS	400	CX	VMP	R\$ 0,22	R\$ 88,00

GEAN DIEGO Assinado de forma digital por GEAN DIEGO  
MEISTER:944 MEISTER:94414262100  
14262100 Dados: 2022.03.22 08:46:17 -04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

93	310422-2	PAPEL MANTEIGA FEITO COM PAPEL IMPORTADO, BRANCO ANTIGORDURA, RESMA COM ATÉ 400 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS DE 60 X 90 CM, E 35GR.	700	CX	VMP	R\$ 0,62	R\$ 434,00
110	61391	PINCEL DE PINTURA "Nº 0", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	25	UND	GOLLER	R\$ 1,16	R\$ 29,00
111	90321-3	PINCEL DE PINTURA "Nº 6", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	125	UND	GOLLER	R\$ 1,31	R\$ 163,75
112	61359	PINCEL DE PINTURA "Nº 8", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	35	UND	GOLLER	R\$ 1,46	R\$ 51,10
113	190638-0	PINCEL DE PINTURA "Nº 10", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	115	UND	GOLLER	R\$ 1,52	R\$ 174,80
114	90325-6	PINCEL DE PINTURA "Nº 12", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	145	UND	GOLLER	R\$ 1,76	R\$ 255,20
115	130649-9	PINCEL DE PINTURA "Nº 14", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	100	UND	GOLLER	R\$ 2,02	R\$ 202,00
116	76851-0	PINCEL DE PINTURA "Nº 16", CABO LONGO DE MADEIRA, FILAMENTO SINTÉTICO, VIOLA EM ALUMÍNIO, COM FORMADO REDONDO DE ALTA FLEXIBILIDADE E PRECISÃO.	210	UND	GOLLER	R\$ 2,33	R\$ 489,30
132	132527-2	TESOURA MULTIUSO PONTA RETA MEDIDA MINIMA 20CM, EM AÇO INOXIDAVÉL E CABO EMBORRACHADO	122	UND	BRW	R\$ 6,28	R\$ 766,16
134	380589-1	TINTA GUACHE SOLUVEL EM ÁGUA, MINIMO DE 15ML, CAIXA COM SEIS (6) CORES	284	UND	PIRATININGA	R\$ 3,16	R\$ 897,44
136	259623-7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, MINIMO DE 40ML, A BASE DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA	77	UND	JAPAN	R\$ 3,26	R\$ 251,02

GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94  
414262100

Assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
MEISTER:9441426  
2100  
Dados: 2022.03.22  
08:46:29 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fis 1036  
Rub

3



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

137	344468-6	TINTA PARA PELE NÃO TÓXICA, MINIMO DE 15ML CAIXA COM 06 UNIDADES CORES VARIADAS.	128	CX	COLOR MAKE	R\$ 13,67	R\$ 1.749,76
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.061,76</b>

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

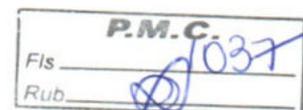
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA**



Prefeitura Municipal de Cláudia

GEAN DIEGO  
MEISTER:944  
14262100

Assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94414262100  
Dados: 2022.03.22  
08:46:39 -04'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1038
Rub	

GEAN DIEGO  
MEISTER:944  
14262100

Assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94414262100  
Dados: 2022.03.22  
08:46:51 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fls	1039
Rub	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

GEAN  
DIEGO  
WEISTER:94  
114262100

assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
WEISTER:9441426210

idos: 2022.03.22  
:47:02 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA",

P.M.C.	
Fis.	1040
Rub.	

GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94  
414262100

Assinado de  
forma digital por  
GEAN DIEGO  
MEISTER:9441426  
100  
Dados: 2022.03.22  
8:47:14 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem

P.M.C.	
Fls	_____
Rub	_____

GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94  
414262100

Assinado de forma  
digital por GEAN  
DIEGO  
MEISTER:94414262  
100  
Dados: 2022.03.22  
08:47:37 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

GEAN DIEGO

MEISTER:94414262

100

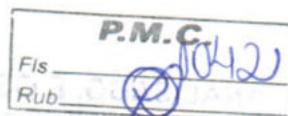
Assinado de forma digital por  
GEAN DIEGO  
MEISTER:94414262100  
Dados: 2022.03.22 08:47:59  
-04'00'

**CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Gean Diego Meister  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 024.043.331.94

  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 046.300.551.18



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **NFV COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.401.446/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.865.974-5, estabelecida a Avenida Damien Biancardini, n.º 359, bairro Parque Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.095-308, neste ato representada pelo Sr.º **Nixon Vieira Franco**, portador do CIRG n.º 1670323-5 SSP/MT e CIC n.º 013.831.641-42, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	324535-7	APAGADOR (QUADRO BRANCO), EM PLÁSTICO, COM MEDIDA DE NO MNIMO 15 x 6cm,	20	UNID	JAPAN	R\$ 4,50	R\$ 90,00
10	326235-9	BARBANTE CRU 6 FIOS, EM 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO DE NO MINMO 600G, COM MINIMO DE 610 MTS	306	ROLO	SÃO JOÃO	R\$ 18,90	R\$ 5.783,40
68	265450-4	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDINDO 12 X 2.5 X 5 CM, CORPO REFORÇADO, ESTRUTURA EM METAL REVESTIDO POR PLÁSTICO RESISTENTE E APOIO DE BORRACHA NA BASE COM FUNCIONABILIDADE PARA	79	UND	JOCAR	R\$ 21,00	R\$ 1.659,00

Digitally  
signed  
by  
NIXON  
VIEIRA  
FRANCO  
O:01383  
194142  
DN:  
c=BR  
o=N  
ou=VIEIRA  
FRANCO  
O:01383  
194142  
ou=NIXON  
VIEIRA  
FRANCO  
O:01383  
194142  
Reason:  
I am the  
author of  
this  
document  
Location:  
Date:  
2022-05-  
30  
13:04:04  
-00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		GRAMPOS DE 24/6 E 26/6, PARA ATÉ 30 FOLHAS					
99	00010405	PASTA CATÁLOGO, MEDIDAS MINIMAS 24,7 X 33,0 CM, REVESTIDA EM PROLIPROPILENO, ESPESSURA FINA, PRESA POR COLCHETES LATONADOS, COM 100 FOLHAS.	236	UND	DAC	R\$ 23,50	R\$ 5.546,00
101	162525-0	PASTA PLÁSTICA CANELADA BRANCA/ TRANSPARENTE ESPESSURA MINIMA DE 55 mm	354	UND	POLIBRAS	R\$ 2,98	R\$ 1.054,92
103	322266-7	PASTA SANFONADA DE PAPELÃO REFORÇADO 31 DIVISORIAS DE A - Z, 1 A 31, MEDIDA MINIMA DE 370 X 55 X 260 MM	62	UND	POLIBRAS	R\$ 58,90	R\$ 3.651,80
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.785,12</b>

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	102/24
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### 5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

P.M.C.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;  
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;  
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.  
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.  
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.  
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).  
7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".  
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:  
a) advertência por escrito;  
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;  
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;  
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.  
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.  
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.  
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Digitally signed by  
NIXON  
VIEIRA  
FRANCO:  
01383164  
142  
DN:  
c=BR, o=NIXON  
VIEIRA  
FRANCO:  
01383164  
142, ou=11587  
97500018  
4  
Reason: I  
am the  
author of  
this  
document  
Date:  
2022-03-3  
0  
13:04:04  
00

P.M.C.  
Fls. 1046

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

Digitally signed by  
NIXON  
VIEIRA  
FRANCO:  
01383184  
42  
DN:  
cn=NIXON  
VIEIRA  
FRANCO:  
01383184  
42 cn=BR  
ou=115879  
75000184  
Reason: I  
am the  
author of  
the  
document  
Location:  
Date:  
2022-03-3  
0  
13:04:04.0  
0

<b>P.M.G.</b>	
Fis	1807
Rub	08

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 1078  
Rub. 2

Digitally signed by NIXON VIEIRA FRANCO 01383 184142  
DN: cn=NIXON VIEIRA FRANCO 01383 184142, o=BR, ou=CP-Br, ou=1158, ou=7975000, ou=184  
Reason: I am the author of this document  
Location: Date: 2022-03-30 13:04:04 -05

3



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **NFV COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

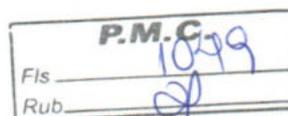
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

NIXON VIEIRA FRANCO:01383164142

Desenvolvido em conformidade com o Decreto nº 10.024/2011, de 12 de maio de 2011, que institui o Sistema de Registro de Preços (SRP) e o Sistema de Registro de Empresas Qualificadas (SREQ).

**NFV COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**  
**Nixon Vieira Franco**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 02 [REDACTED].94

  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 04 [REDACTED].18

  
**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18.555 SSP/MT e inscrito no CPF nº 40.000.000, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.148.070/0001-85 e Inscrição Estadual n.º 1.000.000-7, estabelecida a Rua Comandante Costa, n.º.14, Quadra G, bairro Centro Sul, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.125-499, neste ato representada pelo Sr.º **Davi Antonio Neto**, portador do CIRG n.º 34.000-1 SSP/MT e CIC n.º 5.000.000-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

DAVI  
ANTON  
IO  
NETO  
51  
1534  
Assinado em  
forma  
digital por  
DAVI  
ANTONIO  
NETO/55155  
731534  
Data:  
2022.03.22  
10:21:55  
-03'00"

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	0008609	AGULHAS P/ BORDAR PONTO CRUZ Nº 22mm e Nº24mm, Compostas 100% por Aço niquelado.	140	UNID	LULITEX	R\$ 1,38	R\$ 193,20
14	390557-8	BOLAS DE ISOPOR 40 MM MACIÇO , 4 CM DE DIÂMETRO	175	UND	STYROFORM	R\$ 0,57	R\$ 99,75
17	3728-1	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA UNIDADES COM MEDIDAS MINIMA DE (C/L/A) 50MM X 18MM X 7MM	95	CX	RED BOR	R\$ 14,87	R\$ 1.412,65
25	306937-0	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.0MM CAIXA C/ 50 UNID. PODENDO SER SOLICITADO AS CORES:AZUL, PRETA, VERMELHA	419	CX	INJEX PEN	R\$ 24,06	R\$ 10.081,14

P.M.C.  
Fls. 1052  
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

43	.00037245	E.V.A ATOALHADO (FELPUDO) MEDINDO MINIMO DE 40X60CM, MINIMO DE 2MM, CORES SORTIDAS.	711	UND	LEO LEO	R\$ 3,86	R\$ 2.744,46
47	396936-3	ESPIRAL EM PVC SEMI RIGIDO PRETOS, ATÉ 25 FOLHAS, MINIMO DE 07MM, EM FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES	424	UND	PLASPIRAL	R\$ 5,34	R\$ 2.264,16
56	384851-5	FILTRO LISO CORES VARIADAS COM MEDIDA MINIMA DE 1 METRO C 1,40 LARG	40	UND	EUROTEXTIL	R\$ 9,62	R\$ 384,80
57	258612-6	FIO PARA OVERLOK CONE, ESPESSURA MINIMA DE 1MM, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS	75	UND	SETTA	R\$ 6,41	R\$ 480,75
58	182442-2	FITA CREPE DE PAPEL, COPOLIMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINICO, MEDIDAS MINIMAS DE 15 MM X 50 (L x C)	510	UND	KORETECH	R\$ 4,14	R\$ 2.111,40
63	424229-7	FITAS DE CETIM, 100% POLIAMIDA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 0,8MM x 10M, EM CORES VARIADAS.	230	UND	CINDERELA	R\$ 3,69	R\$ 848,70
65	294831-1	GLITER MEDIDAS MINIMA DE 2,9CM DE DIAMETRO E 2,0CM DE ALTURA, POTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO DE 5ML, CORES VARIADAS.	191	UND	LANTECOR	R\$ 1,00	R\$ 191,00
66	73465-9	GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSÃO, FEITO DE AÇO CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO.	72	UND	JOCAR	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00
67	168490-6	GRAMPEADOR DE PAPEL, CORPO REFORÇADO, ESTRUTURA EM METAL REVESTIDO POR PLÁSTICO RESISTENTE E APOIO DE BORRACHA NA BASE MEDINDO NO MINIMO DE 20 X 6 X 4 CM COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM FUNCIONALIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO DE 30 FOLHAS	109	UND	JOCAR	R\$ 31,80	R\$ 3.466,20

DAVI  
ANTONIO  
NETO:5  
50073  
1001

Assinado de  
forma digital  
por DAVI  
ANTONIO  
NETO:55155  
731534  
Dados:  
2022.03.22  
10:23:25  
-03'00"

P.M.C.

Fis

Rub

1052

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

71	162248-0	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, EM AÇO ESTANHADO, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LINGUETA (HASTE) 50MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	131	CX	LYKE	R\$ 9,15	R\$ 1.198,65
75	400496-5	PAPEL LAMINADOS, MEDIDON MINIMO DE 48 X 60 CM, CORES VARIADAS	210	UND	VMP	R\$ 0,78	R\$ 163,80
76	397664-5	LÁPIS DE COR MACIO E FACIL DE APONTAR, PONTA DE NO MINIMO 2.9MM, CAIXA COM 12 LAPIS GRANDE E CORES VIVAS	194	UND	LEO LEO	R\$ 3,71	R\$ 719,74
81	323527-0	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVÉL, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER MINIMO DE 6.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA MINIMO DE 2.3MM, REFEIL E PONTA SUBSTITUIVEL, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO	127	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,45	R\$ 311,15
83	346162-9	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO 7 X 7 MM	215	UND	NEWZ	R\$ 6,94	R\$ 1.492,10
87	169034-5	PAPEL CAMURÇA COM TEXTURA AVELUDADA, MEDIDA MINIMA DE 40 X 60 CM, IDEAL PARA TRABALHOS ARTISTICOS ESCOLARES E ARTESANATOS EM GERAL	336	UND	VMP	R\$ 0,78	R\$ 262,08
89	322999-8	PAPEL CARTÃO, MEDIDA MINIMA DE 50 X 70 CM, CORES VARIADAS.	687	UND	VMP	R\$ 0,93	R\$ 638,91
91	322791-0	PAPEL CREPOM LISO, MEDIDA MINIMA DE 48CM x 2M	390	UND	VMP	R\$ 0,69	R\$ 269,10
94	229066-9	PAPEL MICROONDULADO, MEDIDA MINIMA DE 50CM X 80CM, CORES VARIADAS	301	UND	VMP	R\$ 1,80	R\$ 541,80
95	150327-8	PAPEL PARDO, FABRICADO POR MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSES, MEDIDAS MINIMAS DE 60CM LARG; ROLO 50 M	106	MTS	LIBANO	R\$ 58,45	R\$ 6.195,70
97	338843-3	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297MM, RESMA COM 100 FOLHAS	320	UND	SUZANO	R\$ 5,54	R\$ 1.772,80

DAVI ANTONIO NETO:551534

Assinado de forma digital por DAVI ANTONIO NETO:551534  
Dados: 2022.03.22 10:23:38 -03'00'

P.M.C.  
Fls 1053  
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

108	168493-0	PERFURADOR PRODUZIDO EM METAL, COM APOIO PLÁSTICO, MEDIDA MINIMA 23.0 X 12.0 X 22.5 CM, E FUROS MINIMO DE 6MM, COM DIASTANCIA MINIMA DOS FUROS DE 80MM, PINOS E MOLAS EM AÇO, BASE ANTIDESLIZANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 60 FOLHAS.	46	UND	LYKE	R\$ 97,18	R\$ 4.470,28
109	231829-6	PERFURADOR PRODUZIDO EM METAL, COM APOIO PLÁSTICO, MEDIDA MINIMA 11.0 X 11.5 X 5.2 CM (C x L x A), E FUROS MINIMO DE 6MM, COM DIASTANCIA MINIMA DOS FUROS DE 80MM, PINOS E MOLAS EM AÇO, BASE ANTIDESLIZANTE, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 20 FOLHAS.	71	UND	LYKE	R\$ 12,44	R\$ 883,24
118	00012243	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE EM BASTÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 23CM X 14CM X 28CM (A x L x C), GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DA COLA, DE BOA QUALIDADE, 110 A 240 V	44	UND	VMP	R\$ 20,70	R\$ 910,80
119	269726-2	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE EM BASTÃO, MEDIDAS MINIMAS DE 12CM X 5.8CM X 19.5CM (A x L x C), GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DA COLA, DE BOA QUALIDADE, 127 A 220 V	67	UND	VMP	R\$ 14,43	R\$ 966,81
121	240708-6	POST IT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA MINIMA 3,8 X 5 CM	310	MTS	IMPRIMASTER	R\$ 3,44	R\$ 1.066,40
123	.0007117	PRANCHA PARA ANOTAÇÃO "MDF" TIPO MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO E CANTOS ARREDONDADOS 90FICIO/A40, MEDIDAS MINIMAS 33CM X 23CM E MINIMO DE 3MM DE ESPESSURA	158	UND	STALO	R\$ 4,33	R\$ 684,14

P.M.C.  
Fls. 1054  
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

DAVI  
ANT  
ONIO  
NETO

5731  
534

Assinado  
de forma  
digital  
por DAVI  
ANTONIO  
NETO:551  
55731534  
Dados:  
2022.03.2  
2 10:24:43  
-03'00"

13



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

129	337110-7	RÉGUA 30CM ALTURA POR 4,5 LARGURA E 1CM DE ESPESSURA, COM ESCALA DE CENTIMETRO E MELIMETROS	487	UND	WALEU	R\$ 0,85	R\$ 413,95
133	242065-1	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDA MINIMA 8,7CM X 4,5CM PEQUENA	129	UND	LEO LEO	R\$ 1,76	R\$ 227,04
140	196485-2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM FIBRA MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS	165	UND	PAIS E FILHOS	R\$ 15,69	R\$ 2.588,85
141	328331-3	MOLHADOR DE DEDO EM GEL PARA MANUSEIO DE PAPEL, DINHEIRO COM NO MINIMO DE 12G	126	UND	RADEX	R\$ 2,66	R\$ 335,16
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 54.134,71</b>

DAVI  
ANT  
ONIO  
NETO  
: [REDACTED]  
534

Assinado  
de forma  
digital por  
DAVI  
ANTONIO  
NETO:551  
55731534  
Dados:  
2022.03.2  
2 10:25:15  
-03'00'

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

P.M.C.	
Fis.	1055
Rub.	[assinatura]

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1056
Rub	8056

Prefeitura Municipal de Cláudia

DAVI  
ANTONIO  
NETO-5

Assinado  
de forma  
digital por  
DAVI  
ANTONIO  
NETO-5515  
5731534  
Dados:  
2022.03.22  
10:26:40  
-0300



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
  - 7.1.1** A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
  - a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
  - 7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

<b>P.M.C</b>	
Fis	1057
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

DAVI  
ANTO  
NIO  
NETO:  
4

Assinado  
de forma  
digital por  
DAVI  
ANTONIO  
NETO-551  
55731534  
Dados:  
2022.03.2  
2 10:27:08  
-03:00



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;  
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	1058
Rub. _____	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

DAVI  
ANTO  
NIO  
NETO:  
55155  
7  
4

Assinado  
de forma  
digital  
por DAVI  
ANTONIO  
NETO:551  
55731534  
Dados:  
2022.03.2  
2 10:27:28  
-03'00"



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1059
Rub	

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

Prefeitura Municipal de Cláudia

DAVI  
ANTON  
IO  
NETO:5  
1554

Assinado de  
forma digital  
por DAVI  
ANTONIO  
NETO:55155  
731534  
Dados:  
2022.03.22  
10:31:13  
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1060
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAVI ANTONIO  
NETO: S [REDACTED] 4

Assinado de forma digital por DAVI  
ANTONIO NETO: 55155731534  
Dados: 2022.03.22 10:31:41 -03'00'

**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**  
**Davi Antonio Neto**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

*Jaqueline S. Hoffmann*  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 02 [REDACTED] 94

*Thiago Bianchin Silva*  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 04 [REDACTED] 18

<b>P.M.C</b>	
Fis	<u>1062</u>
Rub	<u>[Signature]</u>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18.000.05 SSP/MT e inscrito no CPF nº 4.000.000.000, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.073.418/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 1.000.000.000.000.000, estabelecida a Rua Marzagão, n.º 19, Sala 01, Quadra 02, bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-225, neste ato representada pela Sr.ª Simone Cristina Rodrigues, portadora do CIRG n.º 7.000.000.000.000.000 SESP/MT e CIC n.º 8.000.000.000.000.000, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	.00019339	ARGOLA DE METAL ITALIANA PARA CHAVEIRO EM FERRO COM MEDIDAS MINIMAS DE 22MM INTERNO / 25MM EXTERNO PACOTES COM DEZ (10) UND.	289	PCT	MALULI	R\$ 4,36	R\$ 1.260,04
24	190719-0	CANETA DE RETRO-PROJETOR SIMPLES 2,0 MM, PONTA POLIÉSTER, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA COM ESPESSURA DA ESCRITA DE NO MINIMO 0.5 MM AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA	270	UND	MAXPRINT	R\$ 1,69	R\$ 456,30
34	28153-0	COLA COLORIDA COM 6 CORES SORTIDAS, EMBALAGEM DE NO MINMO 23GR. MATERIAL NÃO TÓXICO, COM BICO APLICADOR	179	UND	PIRATININGA	R\$ 7,28	R\$ 1.303,12
35	161398-7	COLA ESCOLAR BRANCA 1L, IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPEL, SELOS, FOTOS, TECIDOS. SLIME, NÃO TÓXICA, LAVAEL	115	UND	PIRATININGA	R\$ 10,10	R\$ 1.161,50

SIMONE CRISTINA RODRIGUES:84994  
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:13:37 -04'00'

P.M.C.  
Fls. 1062  
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

84	.00030805	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO 12 X 12 MM	160	UND	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 8,47	R\$ 1.355,20
85	.00030806	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO 18 X 18 MM	140	UND	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 12,63	R\$ 1.768,20
86	193292-6	PALITO PICOLÉ DE MADEIRA, PONTA REDONDA, MEDIDA MINIMA DE 11,4CM X 1CM, PACOTE COM 100 PEÇAS	8	PCT	SORPAN	R\$ 2,47	R\$ 19,76
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.324,12</b>

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

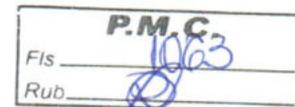
3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:849942  
Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:14:01  
-04'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA**

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:8499429

Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:14:16 -04'00'

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	1064
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1** A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:849942

Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:14:31 -04'00'

P.M.C.	
Fis	1065
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290

Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:14:45 -04'00'

P.M.C	
Fis	1066
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:8499429

Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:15:00 -04'00'

P.M.C.	
Fis	1067
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84 [REDACTED] 72

Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:8499429 [REDACTED]  
Dados: 2022.03.29 13:15:16 -04'00'

**SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME**  
**Simone Cristina Rodrigues**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	1068
Rub.	[REDACTED]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**Testemunhas:**

*Jaqueline Silva Hoffmann*  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 02 [REDACTED] 94

*Thiago Bianchin Silva*  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 04 [REDACTED] 18

**P.M.C**  
Fis. *1069*  
Rub. *[Signature]*

SIMONE CRISTINA RODRIGUES:84994  
Assinado de forma digital por  
SIMONE CRISTINA  
RODRIGUES:84994290172  
Dados: 2022.03.29 13:15:36  
-04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

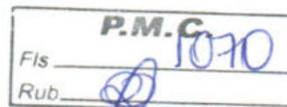
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED] 00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.120.619/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 13 [REDACTED] 3, estabelecida a Rua João Tertuliano, n.º. 552, bairro Cristo Rei, cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78.117-432, neste ato representada pelo Sr.º Alceu Vieira Vardasca Neto, portador do CIRG n.º 1 [REDACTED] 81 SSP/MT e CIC n.º 02 [REDACTED] 61, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	327735-6	BOBINA PARA RELOGIO PONTO HENRY COM MEDIDA MINIMA DE 57MM DE LARG; COM 300 MTS DE COMPRIMENTO, COM GRAMATURA APROX. A ESPESSURA DE 56 G/M², ESPESSURA APROX. DE 60 MICRAS, NA COR AMARELHO PALHA	332	PCT	GEPEL	R\$ 24,95	R\$ 8.283,40
16	105406-6	BORRACHA DE APAGAR 60 - CAIXINHA C/ 60 UNID MEDIDAS MINIMAS DE 30mm DE COMP. 19mm DE LARG7mm ALT. NA Cor: Branca	88	CX	RED BOR	R\$ 9,50	R\$ 836,00
18	162219-6	CADERNO DE 96 FOLHAS BROCHURA CAPA DURA GRANDE, COM MEDIDAS MINIMA DE 28CM ALT. X 19CM LARG.	269	UND	FORONI	R\$ 4,35	R\$ 1.170,15



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

21	152283-3	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA, PRODUZIDA COM 50% COPOLÍMERO E 50% HOMOPOLÍMERO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 350 X 135 X 245 MM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DESMONTAVÉL COM IMPRESSÃO EM TRES LADOS, PODENDO SER SOLICITADO CORES VARIADAS	1646	UND	POLYORT	R\$ 4,49	R\$ 7.390,54
23	27247-7	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS SOLAR/BATERIA COM SELETOR DE ARREDONDAMENTO, PORCENTAGEM, BACKSPACE, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, MARK UP, GRANT TOTAL, ALIMENTADA POR PILHA AAA E BATERIA, MEDIDAS APROX. 21 X 15,5 X 3,5 CM (A x L x P), MODELO MODERNO E ERGONOMICO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCAS PROCALC,ELGIN,CASIO	278	UND	MASTERPRINT	R\$ 18,19	R\$ 5.056,82
26	325718-5	CANETINHAS GROSSAS C/ 12 CORES DE BOA QUALIDADE, RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TRAÇO DE 1,5MM NO MÍNIMO, MARCAS SIMILAR OU SUPERIOR A LEO&LEO, ACRILEX, FABER CASTEL	129	UND	MARIEPL	R\$ 3,59	R\$ 463,11
30	196239-6	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA PRENDER PAPÉIS, SEM REBARBAS, DE ALTA QUALIDADE, TAMANHOS 2, 3 OU 4 EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	999	UND	CLIP TOP	R\$ 9,99	R\$ 9.980,01
31	153540-4	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA PRENDER PAPÉIS, SEM REBARBAS, DE ALTA QUALIDADE, TAMANHOS 6, 8, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	945	UND	CLIP TOP	R\$ 11,40	R\$ 10.773,00
78	357702-3	LIVRO ATA SEM MARGEM CAPA DURA CONTENDO MÍNIMO DE 100 FOLHA, COM PÁGINAS NUMERADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,5CM X 30,5CM (L x C)	127	UND	SIDGRARA	R\$ 7,54	R\$ 957,58
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.910,61</b>

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1071
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1072
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

<b>P.M.C</b>	
Fis.	1073
Rub.	

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a

<b>P.M.C</b>	
Fls _____	1074
Rub. _____	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1075
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

<b>P.M.G.</b>	
Fis.	1016
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

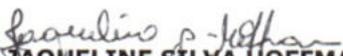
Cláudia – MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
VARDASCA  
LTDA:44120619000105  
Dados: 2022.03.22 09:17:59

**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**  
**Alceu Vieira Vardasca Neto**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 0 [REDACTED] .94

  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 04 [REDACTED] 18



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 4 [REDACTED] 00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.498.158/0001-85, e Inscrição Estadual n.º 1 [REDACTED] -6, estabelecida a Rua 21, Quadra 31, Lote 01, Sala 02, bairro Jardim Umuarama, Cuiabá/MT, CEP: 78.058-572, neste ato representada pelo Sr.º **Paulo Victor Preza Rego**, portador do CIRG n.º 1 [REDACTED] 1 SSP/MT e CIC n.º 00 [REDACTED] 38, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	MARCA/ FAB	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	8999-0	ALFINETE COLORIDO EMBALAGEM C/80 UNIDADES, EM AÇO, CABEÇA DE PLÁSTICO REDONDO, PESANDO O MINIMO DE 18 GRAMAS	222	CX	BRW	R\$ 4,84	R\$ 1.074,48
6	324531-4	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO E VERDE, COM DEPÓSITO PARA GIZ, MEDINDO MINIMO DE 4,5 x 8 x 17 cm.	23	UNID	GUEDES	R\$ 3,95	R\$ 90,85
9	265135-1	BALÃO LISO TAMANHO Nº 07 APROX. 18CM, EM LATEX, (PCT C/ 50 UNID. NAS VÁRIAS CORES)	1285	PCT	ART LATEX	R\$ 5,19	R\$ 6.669,15
12	281161-8	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, EM RESINA TAQUIFICANTE COM MEDIDAS MINIMA DE 11,2MM DE CIRCUNFERENCIA E 30CM DE COMPRIMENTO	675	UNID	TEK BOND	R\$ 1,31	R\$ 884,25
15	317562-6	BOLAS DE BORRACHA, COM MEDIDAS APROX. DE 2,36 POLEGADAS / 6 CM DE MASSAGEM DE LACROSSE	110	UND	IMEX	R\$ 3,89	R\$ 427,90

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:0025093138  
3138

Digitally signed by  
PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:0025093138  
Date: 2022.03.24  
10:31:38 -03'00'

P.M.C. 1078  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

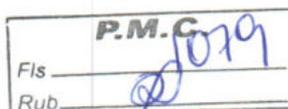
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

22	162270-6	CAIXA CORRESPONDENCIA ORGANIZADORA FIXA TRIPLA ACRILICA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 18,4 CM X 26,5 CM X 51,5 CM	77	UND	WALEU	R\$ 44,90	R\$ 3.457,30
29	153527-7	CARTOLINA PAPEL VERGE TMANHO A4 COM MEDIDAS MINIMA DE 21 X 29 X 7 CM, 180GR (BRANCA, VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA)	970	UND	VMP	R\$ 0,54	R\$ 523,80
33	.00037564	COLA BASTÃO GROSSA, 11MM, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRAS, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A, PACOTE COM 50 UNIDADES	82	PCT	TEK BOND	R\$ 49,90	R\$ 4.091,80
37	406530-1	COLA BRANCA PEQUENA C/ 90 GRS, UTILIDADE PARA COLAR PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO, À BASE DE ÁGUA. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA: SEGURA PARA AS CRIANÇAS	416	UND	MAX	R\$ 1,89	R\$ 786,24
41	397996-2	E.V.A CORES VARIADAS, LISAS MEDINDO MINIMO DE 40X60CM, ESPESSURA MINIMA DE 2MM,	560	UND	HAITI	R\$ 1,64	R\$ 918,40
44	.00014879	E.V.A. COM GLITER, MEDIDA MINIMA DE 40 X 60 CM, MINIMO DE 2MM DE ESPESSURA, CORES SORTIDAS.	400	UND	HAITI	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
45	28024-0	ELASTICO 50 G AMARELO C/ 100UNID, PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, PODENDO ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO SEM DEFORMAR, SENDO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS, PAPEL EM GERAL.	272	UND	MAMUTH	R\$ 1,79	R\$ 486,88
51	324525-0	ESTILETE GRANDE TAMANHO 6", MINIMO DE 2,60 x 15.20 x 4.10 CM (A x C x L), LAMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LAMINAS EXTRA	151	UND	MASTERPRINT	R\$ 2,34	R\$ 353,34
53	186035-6	EXTRATOR DE GRAMPOS Nº 2, COM CABO DE PLÁSTICO E PONTEIRA DE FERRO, TAMANHO MINIMO DE 21 CM, TIPO ESPATULA.	137	UND	LYKE	R\$ 1,87	R\$ 256,19
54	324279-0	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, MEDIDA DE NO MINIMO 7 CM, TIPO PIRANHA	67	UND	LYKE	R\$ 3,98	R\$ 266,66
59	170903-8	FITA ADESIVA DUREX, COR TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE ÁGUA, COM MEDIDAS MINIMAS DE 12 MM x 50 M	162	UND	ADELBRAS	R\$ 1,18	R\$ 191,16
61	150488-6	FIO DE NYLON 100% POLIAMIDA, COM MEDIDAS MINIMA DE, 0,40 MM x 100 MT (ROLO)	30	ROLO	RST	R\$ 13,99	R\$ 419,70

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:00  
3138

Digitally signed by  
PAULO VICTOR PREZA  
REGO:00225093138  
Date: 2022.03.24  
10:32:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

62	1281	FIO DE SILICONE TRANSPARENTE APROPIADO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL, COM MEDIDAS MINIMAS DE 0.8mm - 100m (E x C), (ROLO)	15	ROLO	RST	R\$ 18,99	R\$ 284,85
64	00012254	GIZ DE CERA GRANDE, COM MEDIDAS MINIMAS DE 9CM x 7MM DE DIAMETRO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	164	UND	INJEX	R\$ 2,60	R\$ 426,40
70	406540-9	GRAMPO 26/6 CAIXA COM MNIMO DE 5.000 UNIDADES, TAMANHO 04 POR 08MM	249	UND	LYKE	R\$ 5,45	R\$ 1.357,05
72	343318-8	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, EM PLÁSTICO INJETADO EM PROLIETILENO, COM DIMENSÕES MINMAS DE 300 X 9 X 112 MM, ESPESSURA MINIMA DE 2,7, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600 FOLHAS SULFITE, CAIXA COM 50 UNIDADES	185	CX	LYKE	R\$ 12,71	R\$ 2.351,35
73	.00033115	FITA MAGNÉTICA (IMÃ FLEXIVEL) AUTOADESIVO PARA ARTEZANATO, MEDINDO MINIMO DE 14MM x 2MM x 1 MTS (L x E x M), BARRA ROLO	220	UND	RST	R\$ 5,89	R\$ 1.295,80
74	323628-5	PLACAS DE ISOPOR 100CM X 50CM X 5CM	335	UND	ISOESTE	R\$ 10,99	R\$ 3.681,65
77	344792-8	LÁPIS PRETO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA FACIL DE APONTAR, COM PONTA RESISTENTE, CORPO ARENDONDADO, GRAFITE N°02 CAIXA CO 72 UNIDADES	53	CX	INJEX	R\$ 21,90	R\$ 1.160,70
79	323765-6	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM MEDIDA MINIMA DE 5,50CM x 16,00CM (L x C) CONTENDO MINIMO DE 100 PÁGINAS.	68	CX	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,99	R\$ 611,32
82	62776-3	MASSA DE MODELAR, MEDIDAS MINIMAS DE 16 X 13 X 2 CM (C x L x A), CAIXA COM 12 CORES, A BASE AMIDO NÃO TOXICA, MACIA COM AROMA E CORES VIVAS E BRILHANTE	183	UND	INJEX	R\$ 4,50	R\$ 823,50
88	322765-0	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	81	UND	CIS	R\$ 44,99	R\$ 3.644,19
98	322266-7	PASTA LOMBADA LARGA, A - Z, COM VISOR 285 X 345MM (GRANDE)	332	UND	FRAMA	R\$ 12,99	R\$ 4.312,68
100	252870-3	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, EM PROLIPIPILENO, ARREDONDADO, MEDIDA MINIMA 335 X 235 MM, FINO (TIPO COM ELÁSTICO)	375	UND	POLIBRAS	R\$ 1,98	R\$ 742,50
104	246899-9	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 REPARTIÇÕES, EM PROLIPIPILENO, COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, MEDIDA MINIMA 331 X 32 X 242 MM	34	UND	DELLO	R\$ 16,19	R\$ 550,46

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:002  
138

Digitally signed by  
PAULO VICTOR PREZA  
REGO:0025093138  
Date: 2022.03.24  
10:32:23 -03'00'

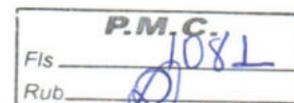
P.M.C.  
Fls. 108/10  
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

105	176760-7	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLASTICA, COM VISOR E ETIQUETA E GRAMPOS PLÁSTICOS COM NO MINIMO SEIS FUNÇÕES DIFERENTES PARA O GRAMPO, ABA COLODAS INTERNAMENTE COM MINIMO DE SEIS POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS, MEDIDA MINIMA 24 X 36 CM.	580	UND	DELLO	R\$ 2,85	R\$ 1.653,00
106	417456-9	PEN DRIVE DE 32G, MEDIDA MINIMA 0.4CM X 16CM (A x L), COMPATIVEL COM NOTEBOOK, TABLET, COMPUTADO (PC), TELEVISOR (TV), CARRO E AUTO FALANTE, A PROVA D'ÁGUA; POIERA E CHOQUE, ANTIPRESSÃO E ANTIMAGNÉTICO.	104	UND	SANDISK	R\$ 27,00	R\$ 2.808,00
107	223427-0	PEN DRIVE DE 8G, MEDIDA MINIMA 0.4CM X 11CM (A x L), COMPATIVEL COM NOTEBOOK, TABLET, COMPUTADO (PC), TELEVISOR (TV), CARRO E AUTO FALANTE, A PROVA D'ÁGUA; POIERA E CHOQUE, ANTIPRESSÃO E ANTIMAGNÉTICO.	67	UND	SANDISK	R\$ 25,99	R\$ 1.741,33
117	274909-2	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL, PONTA CHANFRADA EM FELTRO ESPESSURA MINIMAS 2.0MM X 4.5MM X 8.0MM, IDEAL PARA SUPRFICIES RÚSTICAS AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO	178	UND	LYKE	R\$ 1,98	R\$ 352,44
120	194605-6	PORTA FITA ADESIVA DUREX DE MESA, MEDIDA MINIMA 223 X 90 X 120 MM (C x L x A), LÂMINA EM AÇO INOX, CORPO EM POLIESTIRENO BASE DE 18CM ANTIDERRAPANTE.	19	UND	BRW	R\$ 19,90	R\$ 378,10
122	.00021978	POST IT COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS DE PAPEL COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA MINIMA 76MM X 102MM	262	MTS	LEO LEO	R\$ 4,19	R\$ 1.097,78
124	324479-2	PRANCHETAS EM ACRILICO COM PREDEDOR METALICO E CANETA COM CORRENTE ACOPLADOS NA PRANCHETA, MEDIDAS MINIMAS 32CM X 23CM (C x L), CANETA CHAPA DE FERRO PINTADO OU CROMADO, TUBO PARA CANETA EM ALUMINIO POLIDO, CORRENTE MEDIDA MINIMA 50CM DE FERRO DUPLA COM BANHO DE CROMO.	123	UND	WALEU	R\$ 13,99	R\$ 1.720,77
128	168490-6	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO, MEDIDA MINIMA 1M X 0,70 CM	56	UND	GUEDES	R\$ 69,99	R\$ 3.919,44
135	335394-0	TINTA PARA TECIDO EM RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AGENTES, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES, FRASCOS COM MNIMO DE 20ML (CORES VARIADAS)	400	UND	ACRILEX	R\$ 2,47	R\$ 988,00
138	322254-3	VISOR PLASTICO EM PVC E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, MEDIDA MINIMA 80 X 60 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	23	Rolo	DELLO	R\$ 5,99	R\$ 137,77

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:00238  
Digitally signed by  
PAULO VICTOR PREZA  
REGO:0025093138  
Date: 2022.03.24  
10:32:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

140	196485-2	BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE MEMÓRIA EDUCATIVO SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM FIBRA MADEIRA CONTENDO 40 PEÇAS	165	UND	CARLU	R\$ 18,49	R\$ 3.050,85
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.984,03</b>

1.2 Os materiais que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/03/2022 até 21/03/2023.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:003  
138

Digitally signed by  
PAULO VICTOR PREZA  
REGO:00225091138  
Date: 2022.03.24  
10:31:03 -03'00'

<b>P.M.C.</b>	
Fis	10820
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - DA DETENTORA DA ATA:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	1083
Rub.	①

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

**7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

**7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

**7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1084
Rub	

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

PAULO VICTOR  
PREZA  
REGO:00  
138

Digitally signed by  
PAULO VICTOR PREZA  
REGO:00225093138  
Date: 2022.03.24  
10:33:36 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**",

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

P.M.C  
1085

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**, bem

P.M.C	
Fls	1086
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022** e a proposta da empresa **JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**Altamir Kurten**  
**Prefeito Municipal**

PAULO VICTOR PREZA  
REGO:00 [REDACTED]

Digitally signed by PAULO VICTOR  
PREZA REGO:0022 [REDACTED]  
Date: 2022.03.24 10:34:53 -03'00'

**JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**  
**Paulo Victor Preza Rego**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECE**

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**  
CPF: 0 [REDACTED].94

  
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**  
CPF: 0 [REDACTED]18

<b>P.M.C.</b>	
Fls	1087
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

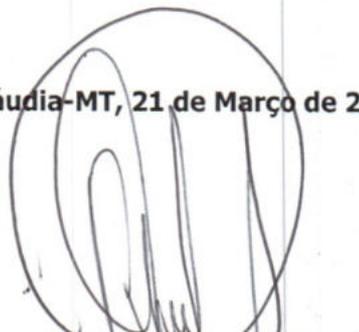
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1116
Rub	

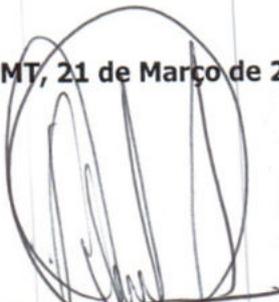
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1117
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

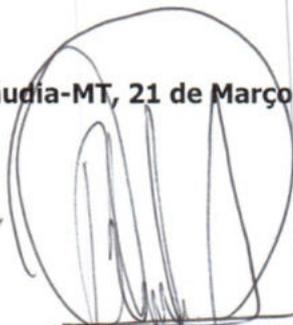
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1118
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1119
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

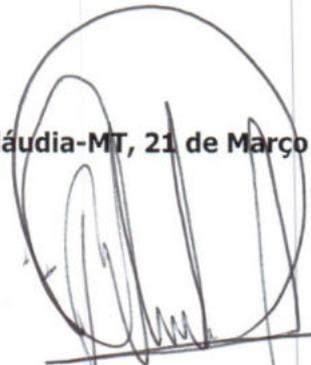
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **J.V SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fis	1120
Rit	

Prefeitura Municipal de Cláudia

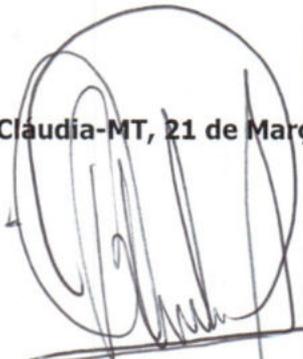
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, ao fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 011/2022 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Março de 2022.



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>P.M.C.</b>	
Fls	11201
Rub	